Edição de hoje 12 pags.

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

Numero avulso 200 réis

DIRETOR: SAMUEL DUARTE

GERENTE INTERINO: MARDOKEO NACRE

ANO XLI | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Quarta-feira, 20 de dezembro de 1933 | NUMERO 283

Pelo soerguimento da lavoura algodoeira

O empenho que o govêrno vem demonstrando pelo soerguimento da lavoura algodoeira paraibana, está encontrando o mais franco apoio dos elementos da industria, do comercio e da agricultura do Estado, que compreenderam o alcance das medidas em tão bôa hora tomada para reabilitação do nosso principal produto.

Temos noticiado amplamente as linhas gerais do plano traçado para essa campanha, não se justificando, portanto, a atitude de alguns plantadores de algodão, semeando a variedade herbacea na região sertaneja, conforme comunicou ao sr. Interventor Federal o presidente da Associação Comercial de Campina Grande, no seguinte telegrama:

"CAMPINA GRANDE, 19 — Esta Associação secundando vivo interesse vossencia defesa lavoura algodoeira nosso Estado fim evitar desaparecimento completo algodões fibra longa virtude plantio desordenado sementes improprias nas melhores zonas Estado informa conforme testemunho insuspeito comerciantes vindos interior declaram iniciado plantio no sêco de sementes puramente herbaceas notadamente Souza Cajazeiras pela falta sementes mocó. Lembramos vossencia govêrno pernambucano tem adquerido grandes quantidades sementes fibra longa cerca 2.500 sacas para distribuição gratuita seus lavradores desfalcando assim nossas possibilidades aquisição futuramente o que requer vossencia imediatas providencias sentido adquerir e distribuir quanto antes visto ser época costumeira para plantio. Certo vossencia tomará devidas providencias antecipo agradecimentos. — João Rique presidente Associação Comercial".

Em face do despacho supra o Chefe do Govêrno transmitiu ao presidente daquela prestigiosa sociedade de classe, o telegrama que se segue:

"JOÃO PESSÔA, 19 — Presidente Associação Comercial — Campina Grande — Agradeço valiosa cooperação favor melhoramento nossa principal cultura. Espero essa Associação continuará prestando colaboração indispensavel. Entendo que plantio sementes herbacea não decorre falta outra variedade mas provem intuito obter lucro aparentemente vantajoso. Decreto regulamentando cultura algodão sairá até 25 corrente. Variedade herbacea plantada sertão será eliminada. Essa providencia não constituirá surpresa pois órgão oficial tem divulgado propositos govêrno. Cordiais saudações — Gratuliano Brito, interventor federal".

A creação de campos de cooperação para o plantio de sementes de algodão importadas de São Paulo, pode-se considerar uma idéa vitoriosa, já se tendo comprometido a pô-la em pratica a Companhia de Tecidos Paraibana, e os srs. Abilio Dantas & Cia., Valdemar Leite, Moacir Cartaxo e Paulo Cavalcanti.

Os interessados na organização desses campos poderão se entender a respeito com o sr. Secretario da Fazenda.

—

De Cajazeiras o sr. Interventor Federal recebeu o telegrama que publicamos a seguir, aplaudindo as medidas postas em pratica em pról da lavoura algodoeira:

"CAJAZEIRAS, 18 — Congratulo-me vossencia interesse acertado empreendimento de limitação zona, estabelecendo medidas salvar situação lavoura algodoeira, sintetisando perfeito encaminhamento cultivo malvacea remuneradora fim efetivar uniformidade crescimento produção Estado. Saudações — Tomé Mendes Ribeiro".

Homenagem da União dos Retalhistas, de Sobral, ao presidente João Pessôa

Da Sociedade "União dos Retalhistas", de Sobral, do vizinho Estado do Ceará, recebeu o Chefe do Govêrno o seguinte despacho telegrafico:

"Sobral, 19 — Tenho honra comunicar proximo dia primeiro janeiro se realizará a posse da nova diretoria da *União dos Retalhistas de Sobral*, sendo aposto ocasião nobre séde social retrato Grande Brasileiro dr. João Pessôa, para cuja solenidade tomo liberdade convidar vossa exc. se fazer representar. Saudações. — *João Verissimo Carvalho*, presidente".

—

O sr. Interventor, agradeceu ao presidente daquela sociedade o atencioso convite, dirigindo, ainda, ao prefeito de Sobral, o seguinte telegrama:

"Prefeito Sobral — Ceará — Fineza representar-me aposição retrato inolvidavel João Pessôa, "União Retalhistas" essa cidade. Saudações cordiais. — *Gratuliano Brito*, interventor federal".

LICEU PARAÍBANO

Cadeiras em concurso

Conforme a nota que publicamos, sobre a reunião da Congregação dos lentes do Liceu Paraíbano, damos hoje na secção competente desta folha o edital da diretoria deste estabelecimento, pondo em concurso as cadeiras de Francês e de Histora da Civilização, o que, certamente, dispertará a atenção dos interessados.

A PAZ DO CHACO

O Paraguai e a Bolivia aceitaram as propostas para armisticio da Conferencia Pan-Americana

BUENOS AIRES, 18 — Retardado — As ultimas informações recebidas de Montevidéu asseguram que o Paraguai e a Bolivia resolveram aceitar as propostas da VII Conferencia Pan-Americana, apoiadas pela Sociedade das Nações, para a conclusão imediata do armisticio. (A União).

—

BUENOS AIRES, 18 — Retardado — Dizem de Montevidéu que o armisticio será assinado amanhã. (A União).

—

MONTEVIDÉU, 18 — Retardado — Despacho da Agencia Havas, informa que o presidente Terra recebeu do sr. Eusebio Aiala um telegrama dando por terminado o conflito do Chaco Boreal. (A União).

SERVIÇO ESTADUAL DE ESTATISTICA

Associações existentes na Paraíba em 1932

Para efeito de levantamento de censo das associações existentes na Paraíba em 1932, a Secção de Estatistica do Estado acaba de endereçar aos srs. prefeitos de Alagôa Grande, Alagôa Nova, Araruna, Areia, Caiçára, Catolé do Rocha, Conceição, Guarabira, Ingá, Itabaiana, Misericordia, Pedras de Fôgo, S. Luzia do Sabugí, S. Rita, Sapé, S. João do Carirí, S. José de Piranhas, Solidade e Cajazeiras, o oficio subsequente:

"Em 4 de julho passado, oficiei-vos solicitando uma relação das associações existentes nesse municipio, distritos inclusive, designadas nas mesmas as sédes de cada uma, para que pudesse dirigir-me aos respectivos presidentes, para coléta de dados estatisticos.

Sem resposta, até ao presente, volto a insistir pela remessa daquela relação que me é indispensavel á organização do censo de nossas associações e conto que não me faltareis com a vossa valiosa cooperação".

Estando, como se vê, muito atrazada a coléta de dados em apreço, a Secção de Estatistica do Estado encarece, por nosso intermedio, aos srs. prefeitos o favor de atender aquela solicitação.

O dia de ontem no Ministerio da Viação

RIO, 19 — (Nacional) — O ministro Juarez Tavora e o interventor Ari Parreiras estiveram no Ministero da Viação em longa conferencia com o ministro José Americo.

O sr. Caolos Luz, secretario do Interior do Estado de Minas, chegado hoje de Bélo Horizonte, visitou o titular da Viação, que foi procurado ainda pelos interventores Martins de Almeida e Carneiro de Mendonça como tabém por varios deputados á Constituinte. (A União).

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, nos termos da letra b do § 1.° do art. 6 do Decreto n. 22.981, de 25 de julho de 1933, e de acôrdo com o telegrama do presidente do Instituto do Assucar e do Alcool, de 12 do corrente, resolve designar o proximo dia 28, para ter logar a reunião dos usineiros e plantadores de cana do Estado, na qual deverão ser eleitos os seus representantes, junto á Comissão de que trata o art. 32 do Regulamento, baixado com o Decreto acima citado.

Realizar-se-á a reunião no salão da Associação Comercial desta capital, pelas 16 horas sob a presidencia do sr. Ernesto Geisel, secretario da Fazenda, designado representante desta Interventoria.

João Pessôa, 18 de dezembro de 1933. — (Ass.) Gratuliano da Costa Brito, interventor federal.

O aniversario do General Góis Monteiro

O BRILHANTE DISCURSO DO MINISTRO JOSÉ AMERICO

Damos a seguir, na integra, o discurso proferido pelo ministro José Americo no banquête realizado no Botafôgo Foot-Ball, por ocasião da passagem do aniversario natalicio do general Góis Monteiro:

DISCURSO DO SR. MINISTRO JOSÉ AMERICO

"General Góis Monteiro: As homenagens que vos são tributadas, hoje, exprimem só por si, os valores de vossa formação. A dos militares consagra vossa vocação de soldado; a dos civis preconiza vossa mentalidade de cidadão.

Técnico da guerra, com a claridade de discernimento da estrutura que convém ás forças armadas e da atuação que lhes deve ser atribuida, cultivais, ao mesmo tempo, os problemas da paz, com um descortino de estudioso da evolução da nacionalidade.

Diz Keyserling, nas suas "Meditações sul-americanas", que: "Entre o mundo da guerra e o mundo da paz não existe a menor continuidade e, deste modo, o homem adaptado a um desses estados tem que fracassar no outro". Mas reconhece também que "o mais cruel dos guerreiros póde ser um santo".

E' o equilibrio da ação, o ritmo da consciencia do dever com a sensibilidade calma, que vem regulando a vossa vida.

Uma contradição aparente — E' essa a aparente contradição de vossas atitudes.

Condenais a intervenção dos militares na politica, como prejudicial ao espirito de classe. E participais — vós mesmo — dos conselhos do govêrno e das proprias organizações partidarias que a revolução modelou.

Não é, talvez, por gosto que partilhais, assim, em esféras que se afiguram opostas, os vossos compromissos publicos.

E' uma determinação dos matizes do movimento de 1930. Respondeis pelos paisanos que conjuraram comvosco e pelos vossos camaradas que vos confiaram a honra de soldados e a propria vida nesse desfecho. Sois um fiador das duas correntes que precipitaram toda a força de alma do Brasil na solução extrema.

Sentis a oportunidade desses contactos para a transfusão de sentimentos solidarios. E forcejais, desse modo, sobretudo, corrigir os reflexos de uma erronea orientação geral nos destinos das forças armadas.

Ser compreendido é a maior aspiração de um homem de projeção publica. E nós vos compreendemos.

A Ditadura Mista — Dessa diversidade de fatores decorreu uma ditadura mista — mais civil que militar — de maiores reações nos seus processos de reajustamento, do que contra o inimigo comum.

Todos nós provamos esse "amargor da vitoria".

E' dificil fazer-se revolucionario— diz Mussolini: nasce-se como tal.

Ninguém improvisa um temperamento, principal para uma obra de sacrificio e de renuncia.

A massa insurrecta era uma mescla inconciliavel: estomagos vasios de idealistas que passavam fome e de aproveitadores que queriam comer; sangue de heróis e incondicionalismo de poltrões; a proliferação dos chefes e sub-chefes consecutiva a todas as revelações, subvertendo o principio da autoridade e da hierarquia; aspirações delirantes e comodismo de oportunistas.

E o desencanto dos que haviam entresonhado o milagre das transformações instantaneas. E outro fenomeno, marcado por Mussolini como uma fatalidade historica: "A maior parte das revoluções começa com cem por cento; depois, o novo espirito se retrai se mescla, cada vez mais, como o antigo".

O proprio chefe civil do movimento teve de enfrentar, com uma média de qualidades providencial, as contingencias desse penoso equilibrio de uma situação heterogenea.

Num país fortemente organizado, de "civilização antiga e intacta", Maurois surpreendeu, no estudo do curioso perfil de Disraeli, as mesmas influencias perturbadoras: "Os acontecimentos impõem átos quotidianos muitas vezes, não desejados. Passam-se os dias a reparar os erros de um tôlo, a lutar contra a teimosia de um amigo". Mas, é aquele mesmo estadista quem nos sugere que "a fidelidade a um partido, mesmo ingrato, é uma virtude politica necessaria". Ninguém teria o direito de desertar, numa emergencia tão grave de uma ordem de coisas que ajudara a criar, embora com os objétivos mais honestos.

Ser puro entre os puros é uma virtude convencional; mas, cumprir o dever por exceção, é mais do que uma virtude; é o sacrificio supremo de lutar contra amigos e inimigos.

O pensamento inicial do poder civil teve que ser partilhado com o poder militar.

A debilidade dos contingentes politicos, em meios em que os partidos se haviam organizado á volta do poder, de que viviam e para que viviam, não lograria resistir a frequentes crises de autoridade. Impunha-se, ainda que transitoriamente, um regime de força ou, pelo menos, a atuação de elementos sobranceiros ás competições locais.

O "tenentismo" foi com alguns exageros, essa imposição das circunstancias e, em certos casos, uma concessão politica a tendencias opostas que já se exacerbavam.

Mas, acirrou-se, cada vez mais, a incompatibilidade entre os militares e os chamados politicos profissionais que transformam o tirocinio publico, que póde ser uma profissão licita, em locupletação ilicita.

Depois desse periodo de decantação, o exercito regressa a si proprio como diria Salazar.

Permanecem nesses postos, apenas, os que demonstraram vocação publica para o governo civil ou se tornaram prisioneiros da popularidade que se criaram, pelo exercicio das virtudes revolucionarias.

Interviestes, também, nessa transição do ambiente trepidamente, general Góis Monteiro, com um puro patriotismo de cidadão e de soldado em que mal se sabe quem mais vos ficou a dever — se o sentimento civil da nacionaidade, se as proprias classes armadas que não querem desmilitarizar-se, longe de sua profissão, ameaçada de desvirtuar-se na desordem e nos apetites da vida politica.

O Militarismo Politico — Mas a maioria dos que ainda se insurgem contra a esterilidade do predominio dos politicos apela para o advento da ditadura militar, com uma organização á parte, visando a plenitude do poder.

Nós bem sabemos que o exercito não pensa nisso. Tenhamos, porém, o desassombro de falar alto, reafirmando ou retificando essas versões escusas.

As forças armadas constituem de fáto, a classe mais bem organizada do Brasil. Mas, devemos ter a decisão de dizer, de uma vez por todas, que o militarismo não convém ás nossas instituições, nem tampouco aos proprios militares.

Temos uma amarga experiencia de emulações violentas dos que, arrogando-se as mesmas prerrogativas disputavam, com os instrumentos de reação imediata de que dispunham, as mesmas posições.

E' a historia do ideal militar sul-americano que Eduardo Prado denunciou, nos "Fastos da ditadura militar no Brasil", como "uma cronica, ás vezes, sangrenta e sempre degradante das rivalidades de quartel". E malsina "o equivoco personagem que nas sociedades cultas ha de ser sempre o militar que, pelas baionetas dos seus subordinados, quizer conquistar posições politicas".

Já Latino Coêlho profligava, no "Elogio historico de José Bonifacio", a crise que, em 1832, ameaçava o Brasil com cruentos dissidios: "Os oficiais da guarnição, no Rio de Janeiro, ousavam intervir nas questões politicas, pedindo ao imperador que refreasse a imprensa, suprimindo o

(Conclue na 8.ª pag.)

RIO, 19 (Nacional) — Toda a imprensa, sem exceção, aplaude a exposição feita ao Chefe do Govêrno pelo ministro José Americo, sobre o Loide Brasileiro, dando á mesma grande destaque. (A União)

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

CONSELHO CONSULTIVO DO ESTADO DA PARAIBA

Parecer n. 144 — O exmo. sr. Interventor Federal em oficio n. 766, remete um balancête apresentado pelo Secretario da Fazenda, em que s verifica registrados: Na RECEITA, : importancia de réis 5.932:237$400, d taxa ouro recebida do Governo Federal; e na DESPESA, diversas verba cujos respectivos comprovantes teem os ns. de 2 a 11 e veem anexos ao citado balancete.

Todos os documentos em citaçã se revestem de cunho absolutament legal, achando-se em perfeita harmonia com as suas respectivas verbas.

Destarte o Conselho aprecia e verifica exata a prestação de conta organizada pelo sr. Secretario da Fazenda, constante do processado qu vai junto a este parecer.

Valdemar Leite, relator.
Horacio de Almeida
José Prazeres Coêlho
Augusto de Almeida
João Morais

—

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Comando da Força Publica Militar do Estado da Paraiba do Norte. (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha). Quartel em João Pessôa, 19 de dezembro de 1933.

Serviço para o dia 20 (quarta-feira):

Dia á Força, 2.º ten. João de Souza.

Ronda á guarnição, sargento ajudante Isaac Lordão.

Adjunto ao oficial de dia, 2.º sargento Antero Borges.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Candido Lima e cabo Cassiano Constantino.

Guarda do quartel, cabo Severino Luna.

Dia á Enfermaria, cabo José Neves.

Dia á Secretaria, soldado José Ananias.

Dia ao telefone, soldado Francisco Leandro.

Ordem á C.O., soldado corneteiro Severino Pereira.

Piquete ao Q.F., soldado corneteiro Severino Torres.

Patrulha da cidade, cabo Joaquim Martins.

Boletim n. 352. — Uniforme 5.º

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Requerimento despachado e exclusão — No requerimento dirigido a este comando pelo soldado n. 984, da 6.ª Cia. Isolada, adido á 1.ª Cia. de Fuzileiros, Pedro Preventino de Farias, pedindo engajamento por mais 2 anos, por se achar de tempo findo e desejar continuar a servir nesta Força, foi exarado o seguinte despacho: — Indeferido e seja excluido, em face do seu mau comportamento. Pelo exposto seja a referida praça excluida do estado efetivo da Força e da respectiva unidade.

II — Entrega de dinheiro — Entrega-se ao sr. 1.º ten. cont. pagador a quantia de 113$700, remetidos pelo sr. cmt. da 6.ª Cia. Isolada, por terem sido descontados das praças abaixo para os seguintes pagamentos:

Soldado João Alves Evangelista 20$000, ao sr. Pedro de Assis; soldado Raimundo Moreno de Albuquerque 20$000, para o mesmo; soldado Manoel Belmiro da Silva 20$000, a d. Julia de Farias Leite; soldado Francisco Marques da Silva 15$000, a d. Dina Ferreira Lima, (residente em Santa Rita); soldado Antonio Felix Sobrinho, para o Tesouro do Estado, de peças de fardamento fornecidas para desconto, 14$000; soldado José Arnaldo Sobrinho 10$700, para o Tesouro do Estado, de 1 passe de 2.ª classe desta capital a Campina Grande, para desconto; soldado José Ferreira de Lima (3.º), 14$000, para o Tesouro do Estado, de peças de fardamento fornecidas para desconto.

III — Exclusão por falecimento — Seja excluido do estado efetivo da Força e respectiva unidade, o cabo de esquadra n. 1.091, da 1.ª Cia. de Fuzileiro, Joaquim Amancio Ferreira por ter falecido quando era transportado da estação da "Great Western" desta capital para a Enfermaria Militar em consequencia de um ferimento por arma de fôgo, recebido em Guarabira, onde se achava destacado quando agia em cumprimento de ordem do seu comandante de destacamento, contra o soldado Francisco Felix dos Santos que havia se rebelado.

Terceira parte:

IV — Expulsão — Expulso do estado efetivo da Força e respectiva unidade, de acôrdo com o art. 145, do R.F., devendo ser entregue a policia civil, ao soldado n. 223, da 1.ª Cia. de Fuzileiros, Francisco Felix dos Santos, por ter ontem, em Guarabira, onde se achava em diligencia, se rebelado, e atirado no cabo de esquadra Joaquim Amancio Ferreira, quando este procurava recolhe-lo ao xadrez, de ordem do oficial comandante do destacamento, em virtude das insubordinações que vinha cometendo, cujo ferimento causou a morte do referido graduado.

Tambem seja expulso do estado efetivo da Força, e da 5.ª Cia. Isolada, o soldado n. 834, José Oliveira dos Santos, de acôrdo com o art. 145 do R.F., e entregue á policia civil por ter estupidamente assassinado a um civil, quando tentava insolita e brutalmente desarma-lo, pela inadmissivel presunção de que o civil estaria afrontando ao guarda fiscal José Gaudioso de Oliveira, do posto de Santa Tereza, do municipio de Princêsa, só porque dito civil de nome Manoel Joaquim de Souza, ás 18 horas do dia 9 do corrente, passou em frente á residencia do guarda fiscal em questão, conduzindo na cinta uma faca de ponta. Expulsando das fileiras desta Força este mau soldado, que tão indignamente atenta contra os principios de disciplina e ordem desta corporação, praticando hediondo assassinato em um pobre camponeo que, como todos só era justo esperar tranquilidade de espirito e segurança devida por parte da policia, este comando espera que este ato de moralidade e justiça sirva de mais um exemplo áqueles que, porventura, ainda existam dentro desta corporação sem a verdadeira compreensão da missão elevada e nobre do perfeito policial ao esrviço da justiça e da sociedade.

(As.) **José Mauricio da Costa**, ten. cel. cmt.

Confere com o original: — **Major Elias Fernandes**, sub-comandante interino.

—

INSPETORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspetoria da Guarda Civica do Estado, quartel em João Pessôa, 19 de dezembro de 1933.

Serviço para o dia 20 (quarta-feira):

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n. 2.

Dia á Secção de Veiculos, o esc. Pires Filho.

Dia á Secretaria, guarda ns. 113.

Rondantes, guardas ns. 7 — 6 — 13.

Guarda do quartel, guardas ns. 54 — 79 — 129 — 137.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 127 — 99 — 64 — 115 — 139 — 107 — 94 — 65.

Policiamento da capital, guardas ns. 44 — 139 — 30 — 124 — 123 — 94 — 103 — 131 — 58 — 127 — 133 — 25 — 31 — 65 — 101 — 92 — 143 — 64 — 105 — 73 — 86 — 99 — 117 — 120 — 121 — 115 — 20 — 22 — 81 — 107 — 27 — 55 — 59 — 39 — 119 — 33 — 90 — 109 — 51 — 82 — 93 — 102 — 19 — 126 — 77 — 130 — 114 — 49 — 11 — 74 — 141.

Sinalização do transito de veículos, guardas ns. 8 — 97 — 140 — 128 — 89 — 60 — 42 — 112 — 91 — 96 — 87 — 116 — 104 — 68 — 69 — 85 — 98 — 38 — 62 — 50 — 110 — 61 — 43 — 24 — 66 — 70.

Boletim n. 283 — Uniforme 4.º (caqui).

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Despacho de petições — Do dr. Analdo Ribeiro Gomes da Silva, **chauffeur** amador pela Prefeitura de Santa Rita, requerendo a transferencia de sua carta daquela municipalidade para esta Inspetoria. — Nomeio o escriturario Manoel Pires e o guarda de 1.ª classe Severino Queiroga para, em comissão, sob a presidencia desta Inspetoria, procederem ao exame requerido.

De João Alves Sobrinho, **chauffeur** profissional pela Prefeitura de Bananeiras, requerendo a transferencia de sua carta daquela municipalidade para esta Inspetoria. — Nomeio o sub-inspetor e o escriturario Manoel Pires para, em comissão, procederem ao exame respectivo.

De Paulino Maia de Souza, no mesmo sentido. — Nomeio o escriturario Manoel Pires e o guarda de 1.ª classe Severino Queiroga para, em comissão, procederem ao exame respectivo.

De Sebastião Francisco da Penha no mesmo sentido. — Nomeio o sub-inspetor e o escriturario Manoel Pires para, em comissão, sob a presidencia desta Inspetoria, procederem ao exame respectivo.

De Nicoláu Costa, requererndo licença para seu filho Mario Rodrigues da Costa treinar por 30 dias no carro de sua propriedade. — Conceda-se licença de aprendizagem, fazendo observar ao requerente o disposto no n. 5 do art. 105 do R.V.

De Antonio Maia de Souza, **chauffeur** profissional pela Prefeitura de Serraria, requerendo a transferencia de sua carta daquela municipalidade para esta Inspetoria. — Nomeio o escriturario Manoel Pires e guarda de 1.ª classe Severino Queiroga para, em comissão, sob a presidencia desta Inspetoria, procederem ao exame respectivo.

II — Transferencia de carga — Sejam transferidos da carga desta Guarda para a Força Publica Militar do Estado, treze revolveres marca "H.O", calibre 38, carga dupla, treze bainha para os mesmos, bem como duzentos cartuchos, conforme autorização do exmo. sr. dr. Secretario do Interior e Segurança Publica, contida em oficio n. 2.892, de ontem datado.

(As.) **Major Guilherme Falconi** inspetor.

Confere com o original: **Francisco Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

—

INSPETORIA DA VIGILANCIA NOCA DO ESTADO

Inspetoria da Vigilancia Noturna de João Pessôa, 19 de dezembro de 1933.

Serviço para o dia 20 (quarta-feira);

1.ª zona — Ronda: rondante n. 2 vigilantes (Clementino) — 28 — 26 — 35 — 60 — 65 — 70 — 67.

2.ª zona — Ronda: sub-rondante n. 6; vigilantes 29 — 56 — 50 — 62.

3.ª zona — Ronda: rondante n. 11 vigilantes 24 — 25 — 43.

4.ª zona — Ronda: sub-rondante n. 12; vigilantes (Arnaud, Regis) — 53 — 57 — 59 — 54 — 55 — 64 — 31.

5.ª zona — Ronda: sub-rondante n. 13; vigilantes 17 — 27 — 38 — 5[illegible] — 61 — 68 — 66 — 69.

6.ª zona — Ronda: rondante n. 2 vigilantes 33 — 42 — 43 — 47.

7.ª zona — Ronda: vigilante de 1.ª classe n. 48; vigilantes de 2.ª classe ns. 22 — 37 — 41 — 44.

Dia ao quartel, vigilante n. 16.

Boletim n. 39 — (Uniforme 2.º)

Para conhecimento desta corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Farmacia de plantão — Está de plantão, hoje, a farmacia S. Antonio, á praça Pedro Americo.

II — Retificação de multa — Seja retificada a multa imposta ao ex-vigilante Manoel Araujo da Silva, para 2 dias em vez de 4 como publicou o boletim n. 27, de 4 do andante e torno sem efeito a multa imposta em 1 dia de vencimento ao mesmo ex-vigilante, publicado no boletim n. 35, de 14 do corrente.

III — Ordem aos rondantes e sub-rondantes — Os rondantes e sub-rondantes, tomarão parte nas instruções dos candidatos á sub-rondantes, diariamente das 19 ás 20 horas.

IV — Despacho de requerimento — Arnaud Atanasio da Silva, vigilante da reserva pedindo prestar concurso para sub-rondante, dei o seguinte despacho: Como pede.

V — Destino de vigilante — Seguiu hoje para Tambaú o vigilante de 2.ª classe n. 63, José Antonio da Silva, a fim de substituir o dito de 1.ª classe n. 26, Luiz Bezerra de França, por ter de prestar concurso para sub-rondante.

IV — Recolhimento de vigilante — Recolheu-se hoje procedente do destacamento de Tambaú o vigilante de 1.ª classe n. 26, Luiz Bezerra de França.

VII — Ordem ao sr. tesoureiro — O sr. 1.º tenente tesoureiro desconte dos vencimentos do rondante n. 2, Manoel Viégas dos Santos, a importancia de 3$000 correspondente a 1 dia de vencimento de vigilante de 2.ª classe, e idenize a citada importancia ao vigilante da reserva Elpidio Véras, por ter o referido rondante feito o serviço na 4.ª zona com um vigilante a mais dos que se achavam escalados.

(As. **Severino Toscano de Brito**, inspetor.

Confere com o original: **Otacilio Barbosa**, sub-inspetor.

TESOURO DO ESTADO DA PARAIBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 19 de dezembro de 1933

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/Movimento — — — —	87:480$500	14:400$000	101:880$500	12:960$000	88:920$500
Banco do Brasil C/Patronato, etc. — — —	993$276		993$276		993$276
Banco do Estado da Paraíba C/Movimento —					
Banco do Estado da Paraiba C/Banco Agricola e Hipotecario — — — — —	1:711$253		1:711$253		1:711$253
Banco Central C/Prazo Fixo — — — —	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central C/Movimento — — — —	21:782$291		21:782$291	6:630$100	15:152$191
Pequenos Bancos C/Prazo Fixo— — — —	440:608$700		440:608$700		440:608$700
Banco do Brasil C/Auxilio aos Lavradores— —	5:000$000		5:000$000		5:000$000
	657:576$020	14:400$000	671:976$020	19:590$100	652:385$920

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba em 19 de dezembro de 1933.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. — **MOACIR DE M. GOMES**, escriturário

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS DO DIA 19:

Existentes	2.555:977$060	
Pagas	150$000	
	2.555:827$060	
Emprestimo do Banco do Brasil	1.600:000$000	4.155:827$060
Saldo demonstrado		796:656$789
Divida liquida		3.359:170$271

EMPRESA TRACÃO, LUZ E FORÇA (Encampada pelo Govêrno do Estado)

Demonstração da receita e despesa relativa ao dia 18 de dezembro de 1933.

REC EITA

Saldo do dia 17	12:310$222
Tração	1:157$700
Tambaú	7$000
Consumidores de luz	2:312$375
Eventuais	10$000
	15:797$297

DES PESA

Despesas gerais	8$800
Almoxarifado	648$000
Obrigações a pagar	782$000
Rêde Tibiri	80$000
Saldo para o dia 19	14:278$497
	15:797$297

J. Madruga, Guarda-livros. — Visto: — *Severino Candido Martinho*, Superintendente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 18	15:711$844	
Receita do dia 19	2:061$450	17:773$294
Despesa do dia 19		4:867$000
Saldo para o dia 20		12:906$294
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	715$800	
Em Cofre	12:104$494	12:906$294

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 19/12/933.

Gentil Fernandes, Tesoureiro interino.

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba no dia 19 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 18 do corrente		44:492$769
Recebedoria — P.conta da renda dos dias 16 e 18 do corrente	15:600$000	
Desc. em vencimento de funcionarios	5:801$100	
Hospital Colonia "Juliano Moreira" — Saldo de adiantamente	865$000	22:266$100
Banco do Brasil C/Poderes Publicos — Retirado	12:960$000	
Banco Central — Idem, idem	6:630$100	
Banco do Estado C/Especial — Idem, idem	43:658$100	63:248$200
		130:007$069

DESPESA

Vencimentos de funcionarios	56:288$000	
Rep. de Aguas e Esgotos — Folha de operarios	12:761$300	
Palacio da Redenção — Despesas de viagens ao interior	176$900	
Hospital Colonia "Juliano Moreira" — Adiantamento	1:000$000	
Francisco Carvalho — Idem, idem	960$000	
João Nunes — Conta de concerto de maquinas para a Secretaria do Interior e Segurança Publica	150$000	71:336$200
Banco do Brasil C/Poderes Publicos — Depositado n/data	14:400$000	14:400$000
Saldo para o dia 20 do corrente		44:270$869
		130:007$069

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraiba, em 19 de dezembro de 1933.

Franca Filho, Tesoureiro-geral. — **Moacyr de M. Gomes**, Escriturario

CLUBES AGRICOLAS ESCOLARES

III

III

Para a eficiencia dos Clubes Agricolas Escolares, necessario se faz que os agentes do ensino tenham conhecimentos gerais de noções de Agronomia; que os professores primarios tenham entusiasmo e gosto pelas cousas agricolas, do contrario não conseguiremos o fim almejado.

As nossas Escolas Normais deveriam manter, conforme declarei em artigo para o ""Almanaque do Estado da Paraíba", uma cadeira de noções de Agronomia, para o completo preparo do professorado.

Com a fundação de uma "Escola Rural Modelo", de que fala o professor Sizenando Costa, em sua carta, publicada no "O Norte" de 13 do corrente, as noções de Agronomia poderão, com melhor vantagem, ser ministradas na referida escola.

Deve ser este, mais ou menos, em sintese, o programa da cadeira a que me refiro:

Agricultura:

1 — Objéto importancia e divisão da agricultura — Ciencias auxiliares.

a) Agrotecnia:

1 — Sólo e sub-sólo, sua origem e formação.

2 — Rochas, sua classificação e desagregação.

3 — Propriedades fisicas das terras, sua importancia na agricultura.

4 — Modificações mecanicas e quimicas do sólo.

5 — Classificação e analises fisica e quimica do sólo.

6 — Instrumentos e aparelhos da lavoura.

b) Tecnologia geral:

1 — O vegetal e seus órgãos.

2 — Reprodução natural e artificial das plantas.

c) Fitotecnia:

1 — Floricultura e horticultura.

2 — Fruticultura.

3 — Culturas tropicais.

4 — Calendario agricola.

d) Fitopatologia:

1 — Principais molestias das plantas, causas, sintomas e meios de combate-las.

e) Entomologia:

1 — Insectos uteis á agricultura— Insectos nocivos sua descrição e meios de combate-los.

f) Zootecnia geral:

1 — Leis gerais — Seleção, cruzamento, etc.

2 — Raças, seus caracteristicos, aptidão, etc.

3 — Hereditariedade — Ginastica funcional.

4 — Alimentação e forragens — Rações equilibradas.

g) Zootecnia especial:

1 — Criação de bovinos, suinos, caprinos, galinaceos, etc.

2 — Higiene da alimentação, das habitações e da pele dos animais domesticos.

3 — Noções de veterinaria — Principais molestias, seus sintomas e tratamento, etc.

4 — Sericicultura, apicultura e piscicultura.

h) Tecnologia especial

1 — Beneficiamento dos produtos farinha, dos agricolas: fabrico do assucar, da farinha, dos oleos, de sabão, etc.

i) Laticinios:

Noções gerais de laticinios: leite sua composição, analise, alteração, falsificação, transporte — Principais aparelhos de uma leitaria, seu funcionamento — Manteiga e queijo, processos de fabricação etc.

j) Economia rural:

Noções de economia rural e contabilidade agricola — Estatistica.

Aulas praticas de:

Enxertia — Podas — Polinização — Ensaios germinativos — Analises fisica e quimica do sólo — Demonstração das propriedades fisicas do sólo — Descrição, montagem, desmontagem, funcionamento e conservação das maquinas agricolas — Trabalhos culturais, etc.

A Escola deve dispôr de pequenos gabinêtes, de um museu e uma biblioteca agricolas. O museu deve ser constituido de elementos colhidos e colecionados pelos professores e alunos.

No parque ou área externa do estabelecimento, deve ser organizado o **jardim escolar** e bem assim **quadrados e parcelas de demonstração;** pequenos aviarios, apiarios, coelheiras, etc.

Emfim, o ensino deve ser intuitivo e sobretudo demonstrativo. As lições devem ser ministradas por meio de exemplos adequados e significativos, de comparações bem feitas e sugestivas, de experiencias e demonstrações. Os professores devem falar em linguagem clara, evitando as grandes frases, o abuso das teorias abstratas, as digressões inuteis, como diz muito bem o meu distinto amigo e professor Manoel Paulino Cavalcanti.

Assim sendo, o ensino será realmente interessante e eficiente, conforme observei em varios estabelecimentos técnicos, onde empregára minha atividade e esfôrços, com entusiasmo e bôa vontade.

O esbôço do programa de ensino, constante do presente artigo em parte modificado, é adotado na Escola Normal de S. Paulo, espelho e exemplo de todos os Estados do Brasil, pela sua organização, cultura e pariotismo de sua gente.

Que seja, finalmente, fundada entre nós a primeira "Escola Rural Modêlo", como base do **ensino primario-agricola** no Estado da Paraíba.

CARLOS BÊLO

João Pessôa, 18|12|933.

A Assembléa Constituinte

RIO, 18 — (Nacional) — Retardado — Na sessão de hoje da Constituinte estreou o deputado Jones Rocha, defendendo a autonomia do Distrito Federal.

Terminando o seu discurso, o orador apelou para a Assembléa, a fim de que fosse votada a Magna Carta, atendendo ás variadas correntes da opinião brasileira. **(A União)**.

NOTAS DE PALACIO

O sr. Joaquim Cavalcanti, gerente do Banco Central, enviou ao sr. Interventor Federal uma copia do balancête deste estabelecimento de credito, concernente ao mês de novembro p. passado.

—

As alunas do Instituto Comercial "João Pessôa", telegrafaram ao Chefe do Govêrno, agradecendo a concessão da media quatro, em conjunto, das disciplinas.

—

O sr. Edgard de Oliveira, apresentou ao sr. Interventor Federal, por cartão ,os seus votos de Bôas-Festas em 1933 e Bons Anos em 1934.

—

O dr. Nemesio Palmeira felicitou ao sr. Interventor Federal, em telegrama pela nomeação do tenente Manoel Coriolano Ramalho para o cargo de ajudante de ordens da Interventoria.

—

Também enviou ao sr. Interventor Federal cartão com votos de Bôas Festas e feliz Ano Novo, a Superiora das Irmãs da Sagrada Familia do Hospital de Santa Isabel.

Capéla do Gonçalo

Os veranistas desta praia vão erguer a sua ermida, dedicada a Nossa Senhora do Perpertuo Sucorro.

A comissão encarregada dos serviços e composta dos srs. José de Barros Moreira presidente; Antonio Primola, secretario; Inacio Pedrosa tesoureiro.

Os trabalhos serão iniciados por toda esta semana e pretendem os interessados inaugurar o novo templo dia de Reis, com missa solene, celebrada pelo vigario conego José Coutinho.

Dr. Miranda Sá

Com destino á capital da Republica, aonde vai a serviço, viaja hoje o dr. Miranda Sá, alto funcionario do Departamento dos Correios e Telegrafos, que se achava á frente da Diretoria Regional deste Estado ha cerca de dois anos.

S. s. irá desempenhar alí importante comissão do govêrno devendo embarcar hoje em Cabedêlo, até onde o irão levar numerosos amigos.

Em nome do dr. Miranda Sá esteve nesta redação o sr. Luiz Miranda, que veiu trazer as despedidas daquele cavalheiro, que, devido á premencia de tempo, não poude vir faze-lo pessoalmente.

Tése ante-militarista

O ministro José Americo, no discurso com que saudou o general Góis Monteiro, por ocasião do banquete que, em regosijo pelo seu natalicio, lhe ofereceram amigos e correligionarios, disse algumas palavras oportunas e mais do que isso, dignas de serem meditadas.

E' raro, entre nós, que dos brindes de sobremesa saia alguma cousa mais do que a simples lisonja, a bajulação mediocre de personalidades de projeção excusa e prestigio duvidoso.

Em via de regra, os oradores dessas ocasiões solicitam a missão e aproveitam o momento para rastejar o maximo da sua subserviencia aos poderósos eventuais.

Nas festas do general Góis Monteiro, os discursos fôram peças substanciais, em que cada qual procurou dizer alguma cousa de util á coletividade, expondo idéas, argumentando com os fátos e concluindo livremente a orientação aconselhavel ao povo brasileiro, nesta hora eminentemente reconstrutiva, que o Brasil está vivendo.

O pensamento do sr. José Americo é sempre concreto. Embora romancista, não é um imaginativo.

A sua oração é, assim, uma sintese da atualidade nacional, um exame rapido, mas consciencioso da revolução de outubro, com as suas virtudes e defeitos; uma apreciação sucinta dos acontecimentos e dos individuos, sem minucias nem nomes mas todos fixados com a rigida compreensão das paginas de Keyserling, que é, aliás, citado frequentemente, para reforçar o raciocinio e ampliar a autoridade.

Sem duvida que não poderiamos concordar com a totalidade das afirmações do sr. José Americo, nem acompanha-lo na sua conceção do papel das forças armadas e muito menos aceitar a sua tése de que a essas forças, em determinadas circunstancias, possa caber o direito de dominar a nação para conduzi-la..

Não existe êsse direito e a historia que deve ser a fonte onde os homens de pensamento buscam os recursos da sua dialectica para discutir o presente, dá o testemunho do perigo a que se acham expostas as republicas, quando os seus generais presumem chegada a hora de salva-los.

A indisciplina da sociedade e de todas as classes que a compõem é o clima dos povos moços.

No Brasil, como no restante deste Continente do Terceiro dia da Creação, para ficarmos com o mesmo Keyserling, nenhum organismo integrante da nacionalidade escapa a esse estado natural. O sentido da independencia do individuo e o amôr da liberdade são forças instintivas, pertencem ao "mundo abismal" para repetir ainda aqui uma expressão do filosofo estioniano que o sr. José Americo tanto aprecia.

Todo o regime de violentação aos pendores congenitos dos póvos sul-americanos, jamais produzirá uma ordem fecunda, no modelo do que se acha estabelecido noutras paragens do universo.

Repetirá apenas o espetaculo das tiranias classicas da America do Sul, que encontra o seu padrão e acabado exemplo no periodo da safara dominação rosista na Argentina.

Os exercitos que sonham apossar-se dos destinos da coletividade, a que devem servir, dissolvem-se eles proprios, ou dissolvem a nacionalidade apodrecendo os caracteres, decompondo as energias creadoras e preparando o tragico advento das anarquias incoerciveis, no tipo das tragedias, que tantas vezes tem ensombrado as cronicas da America Latina.

O proprio sr. José Americo diz, corajosamente, que o "militarismo não convem ás nossas instituições nem tampouco aos militares". E' uma sentença memoravel. Todas as experiencias, tentadas em sentido contrario, deram o mais doloroso resultado.

E é o Exercito no Brasil, o primeiro a possuir a consciencia disso, que já se póde denominar um axioma em sociologia brasileira. Paz é ode que necessita o Brasil. Lá está no discurso do sr. José Americo. A irmanação entre civis e militares sómente poderá advir da compreensão dos direitos e deveres de cada classe, dentro das suas finalidades, trabalhando pela grandeza comum.

Qualquer interpretação desses direitos e deveres, atribuindo o predominio, ainda que passageiro, a uma delas com a exclusão da outra arrastará o Brasil a novas e perigosas agitações cujos exemplos são recentissimos e cujas consequencias futuras poderão prejudicar, de maneira irremediavel, os destinos da nacionalidade.

(Do "O Jornal").

Hospital Proletario "João Pessôa"

A diretoria do Hospital Proletario "João Pessôa" vem de receber do sr. ministro José Americo o despacho infra:

"RIO, 18 — Só hoje recebi vosso convite, deixando por esse motivo de ter-me feito representar inauguração primeiro posto medico Hospital Proletario "João Pessôa". Saudações — **José Americo**".

—

Continuam chegando ao Hospital Proletario "João Pessôa" donativos de pessôas das diversas classes sociais interessadas pela manutenção da humanitaria instituição.

Registramos hoje mais os seguintes: do dr. Francisco Lianza, proprietario da conceituada Camisaria Colombo, desta praça: um enxoval de cirurgia confecionado nas suas oficinas composto das seguintes peças — 6 aventais, 6 gorros para medico e 6 camisas operatorias; dr. Flaviano Ribeiro, proprietario da Usina S. Ana — 1 saco de assucar para a farmacia e sr. Manoel Pereira Gomes, fasendeiro na varzea do Paraíba — 1 lata de olcool.

Natal na praia do Pôço

A tradicional festa do Natal terá este ano, na praia do Pôço, brilho e animação inexcedíveis, a julgar pelos esforços que está empregando a numerosa comissão de veranistas encarregada de sua organização.

Aquela praia, ao que estamos informados, apresentará farta iluminação, em virtude da [illegible] de luz recem-instalada.

Do programa das festas, consta uma animada "soirée" dansante, no novo pavilhão, tocando uma afinada orquestra da Força Publica, havendo também um bem organizado serviço de "buffet".

Em seguida ás danças será celebrada u'a missa campal.

A comissão encarregada da venda de ingressos e dos aludidos festejos, está assim composta: srs. dr. Argemiro Toscano, Antonio Viana, academicos Wilson Lustosa e Luiz G. de Oliveira Lima, Francisco Rodrigues Pereira, Claudino Alustáu Ernesto Lombardi, Paulo Rabêlo e José Eduardo de Holanda, e senhoritas Amarilis Miranda, Jandíra Toscano, Nevinha Holanda, Herminia Araújo, Zilda Toscano, Marion Meira, Anesia Lombardi, Hilda Toscano e Maria José Costa.

SAUDADES DO DEFUNTO SENADO

RIBEIRO COUTO

A republica nova é muito diferente da antiga. Não tem Senado, por exemplo. E que pena!

O Senado é uma casa que deixou saudades. Ao menos a mim, que o conheci como reporter parlamentar da "Gazeta de Noticias".

Dizem que o Senado é inutil. Basta uma Camara de Deputados. Ora, bem pesadas as coisas, em que é que uma Camara de Deputados é menos perigosa?

O Senado da rua do Areal tinha a dôce fisionomia das assembléas de familia. Parecia que todos ali dentro eram parentes, mesmo quando se tratava de inimigos. Pinheiro Machado enfrentava de olhar meigo o seu demolidor conselheiro Rui Barbosa. E tudo terminava por um café, numa saleta tranquila, com janelas abertas para o Campo de Sant'Ana.

Nesse tempo, o idéal de todo jornalista era arranjar um emprego na Secretaria do Senado. Uma vez eu também fui candidato. Crearam-se quatro logares para quatro reporters. Na hora da nomeação, o senador Antonio Azevêdo não poude fazer nada por nós. Dentre os senadores de então havia quatro com a seguinte necessidade humana: cada um com um filho para empregar. E, por essa razão, para os quatro logares dos quatro reporters, foram nomeados os quatro filhos dos quatro senadores.

Em todo caso eu gostava bem do Senado. O senador Vitorino Monteiro era malcriadissimo e bom. Sua palavra era temida, exatamente porque não fazia economia de vocabulario rude... Dos "rapazes de jornal", o unico de que ele gostava era eu. Dizia-o, lá á sua maneira:

— Gente de jornal não presta. Desses salafrarios que andam por aqui, o unico de que eu gosto é esse coizinha ai.

Na sua bôca, era um grande elogio. Fiquei com prestigio. Mas, o senador Vitorino Monteiro foi ao Rio Grande do Sul combinar o sucessor dos falecidos presidentes Rodrigues Alves e Delfim Moreira e morreu na viagem. Perdi a ocasião de ser nomeado auxiliar de consulado, idéal romanesco e sem explicação plausivel.

O senador Alfrêdo Elias era a figura mais simpatica da casa. Erguia-se quasi todos os dias na tribuna e começava sempre os seus inflamados discursos com uma evocação da campanha republicana... "Eu, que sou republicano historico..." E era. Tinha uma alma transparente, quasi de criança. Muitas vezes fui entrevista-lo na sua casa, perto do Largo do Machado, e era-me grato ouvir aquele varão de setenta anos, que possuia um entusiasmo sempre juvenil.

Lauro Muller palestrava com uma finura encantadora, que me fazia pensar num Machado de Assis da conversa. Contava anedotas das suas viagens pelo mundo. Um pormenor insignificante assumia proporções de uma grave observação de sociologo. "— Em Pau, na passagem do trem comprei um cabaz com o almoço... Uns cabazezinhos em que já vem tudo: a comida saborosa, o talher, a sobremesa e um quarto de litro de vinho, branco ou tinto, á escolha..." E era como si fizesse o elogio da civilização francêsa, toda de organização prudente e graciosa.

Seu companheiro de bancada, Felipe Shmidt, dava a impressão, ao lado dele, de Sancho Pança acompanhando D. Quixote. Toda gente sabe que Lauro Muller era longo como um poste telegrafico. Lá em cima, um cavanhaque, uns olhinhos miúdos, um sorriso mordaz.

Felipe Shmidt era o tipo do burguês quietarrão que os azares da sorte levaram á carreira militar. Era coronel do exercito, mas parecia incapaz de matar uma mosca. Foi bom que morresse antes da série de revoluções que vieram depois, porque ficaria atrapalhadissimo.

Abdias Neves era senador pelo Piauí e por muitos anos exerceu as funções de 3.º ou 4.º secretario da mesa. Pequenino, de fraque, com um nariz batatal muito vermelho — sobrevivia á gloria de ter sido o esperado contraditor de Rui Barbosa. Sua cultura literaria e juridica tinha perdido a eficiencia ao contato do Rio de Janeiro. Na provincia, fôra o colosso. Embarcado para a capital com um diploma de senador, integrara-se na vida burocratica.

Porque o Senado era uma burocracia. A preocupação de cada senador era ser reeleito ao fim dos nove anos. Quasi sempre, o governador do Estado vinha para o Senado e o Senador ia para a governação estadual. Surgiam complicações e a preocupação do governador passava a ser vaga, para quando acabasse o mandato executivo na provincia. Tinha de pensar no sucessor e tinha de pensar na maneira de entrar no Senado. O que estava lá dentro e só entrara sob promessa de sair no momento oportuno, gostava da rua do Areal e não queria sair mais.

Fiquei sabendo uma porção de coisas a respeito de politica brasileira. A idéa que eu tinha do Brasil, por isso, não me animava a permanecer no territorio nacional. Um cargo de auxiliar de consulado representava uma evasão, um desafogo, um impulso para o ar livre... Depois, muitos anos depois, compreendi que é melhor a gente ficar a ajudar a atrapalhar.

Tenho saudades do Senado. Parecia uma repartição publica de gente velha. Tudo se passava com um geito amavel.

Quando havia uma lei sobre tarifas, que a Camara dos Deputados mandara depois de muita luta nas comissões e nos corredores, os industriais apareciam pelas antesalas, agradaveis, oportunos, pleiteando emendas. Nunca estavam de acôrdo. Umas industrias brigavam com as outras como acontecia com a fiação da lã, inimiga da importação do fio já pronto para a tecelagem.

No recinto, as sessões eram sempre mortas. A's duas horas começava a leitura da ata, depois de um café. Um senador por Goiaz rezava um discurso que parecia uma ladainha: ninguem ficava sabendo o que era apezar de se ouvir de vez em quando a expressão "estrada de ferro", ou a palavra "telegrafo". Alguns senadores saiam, iam tomar novo café. Depois, outro senador pedia a palavra pela ordem e falava num artigo da Constituição. Em seguida, encerrava-se a sessão: voltava-se ao café. Pelas quatro horas da tarde, quando os pardais começavam a fazer bulha no arvoredo do Campo de Sant'Ana, iam saindo os veneraveis, tomando a "limousine" particular, ou simplesmente o bonde, como acontecia com o senador Raimundo de Miranda, de Alagôas que era pauperrimo e boemio.

O Senado não fazia mal a ninguem. Meu medo era da Camara. Infelizmente, agora vai haver Camara e não vai haver mais Senado.

CURSO DE FERIAS — João Vinagre e Joaquim Santiago avisam aos interessados que durante o periodo de ferias lecionarão no Grupo Escolar Tomás Mindêlo, de 8 ás 11 horas, preparando alunos para o exame de admissão aos cursos do Liceu Paraibano e Escola Normal, e que as aulas terão inicio no dia 1.° de dezembro.

"FAVORITA PARAIBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & Cia
A FAVORITA PARAIBANA — Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viração).

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizados pelo Club de sorteios "FAVORITA PARAIBANA", em sua séde á praça Arruda Camara, 12, no dia 19 de dezembro, ás 15 horas.

1.° Premio	02307
2.° Premio	35038
3.° Premio	95771
4.° Premio	43107
5.° Premio	66259

João Pessôa, 19 de dezembro de 1933.
Edgar Oliveira, fiscal de clubes.
Ascendino Nobrega & Cia., concessionarios.

Nova capela em Tambaú

Os trabalhos da comissão central — Festividades em favor da obra empreendida

Continúa a receber aplausos a idéa da edificação de uma nova capela em Tambaú, em local apropriado a servir a todos os bairros dessa importante praia balnearia.

Em grande reunião efetuada domingo ultimo, na residencia do dr. Alvaro Correia, a comissão central escolheu a sua diretoria, que ficou assim constituida: — Diretor, conego José Coutinho; presidente, dr. Alvaro Correia; secretario, professor José Batista de Mélo; tesoureiro, sr. João Serrano.

No mesmo dia, á tarde, a comissão arrecadadora de esportulas percorreu o bairro de Santo Antonio, sendo recebida generosamente pela maioria dos veranistas.

Já bem apreciavel é a soma subscrita, faltando ainda assinarem a lista respectiva alguns cavalheiros do mesmo bairro, que, no momento se encontravam ausentes. Hoje, á noite, será percorrido o bairro de Maceió, cujas familias se mostram grandemente interessadas pela edificação do novo templo.

A' comissão tem chegado, além de auxilios em dinheiro, algum material que será empregado na construção.

Os senhores João Vicente de Abreu e Henrique Justa ofereceram 10.000 tijolos.

O representante da "Fox Film", por intermedio do dr. Alvaro Correia, poz á disposição da comissão central um programa completo, que será focado em um dos cinemas desta capital, em beneficio da capela que se construirá sob o patrocinio de Santo Antonio.

—

Projetam-se varias festividades em diversos pontos da praia, revertendo toda a arrecadação em favor das obras, já em estudos, destacando-se entre elas: um pastoril de crianças menores de 10 anos, representações teatrais, função da "Não Catarineta", *kermesse*, feiras livres, etc., etc.

A nova capela terá dimensões suficientes para comportar 700 pessôas e será construida em estilo moderno, obedecendo á planta já em confecção.

O sr. Prefeito Municipal, indo ao encontro dos desejos dos veranistas de Tambaú, promoteu todo apoio indispensavel á edificação da nova igreja.

—

Oportunamente a comissão designará o dia do assentamento da pedra fundamental, ato que será festivo.

—

Os operarios que trabalham sob a responsabilidade do sr. João Vicente de Abreu e que percebem mais de 3$000 diarios, prontificaram-se a concorrer com duzentos réis por cada salario recebido, até o termino das obras da igreja.

REGISTO

FIZERAM ANOS ONTEM:

A exma. sra. d. Clarice Roméro Cunha, consorte do cirurgião-dentista Ciro Cunha, residente em Esperança.

—A senhorita Estéla Ramalho Nitão, filha do sr. João de Souza Lacerda Nitão, funcionario publico em S. Maria, Conieição.

O cirurgião-dentista Julio Nobrega, residente nesta capital.

—O sr. Joaquim Carneiro de Mesquita, estacionario fiscal na vila do Ingá.

—A menina Adair A. Nobrega filha do sr. Maciel de Figueirêdo Nobrega, artista residente nesta capital

— A sra. d. Ana Campos Cirilo esposa do sr. João Cirilo, administrador da Mesa de Rendas de Alagôa do Monteiro.

— O nosso amigo sr. Fausto Erminio de Araujo, residente em Araruna

— A menina Antonieta, filha do sr. João Casulo Primo, residente em Taperoá.

FAZEM ANOS HOJE:

A menina Maud filha do sr. Oscano de Morais Coêlho, residente em Brejo do Cruz.

— O sr. Manoel Freire de Andrade, funcionario da Fazenda Estadual em Areia.

—O menino Coracil, filho do sr Hilario Gomes de Souza, comerciante em Patos.

— O joven Genival Pires Montenegro, filho do sr. José Pires Montenegro residente em Jucá, de Piancó.

— Transcorre hoje o natalicio da gentil senhorita Eliete Nobrega Pedrosa, filha do nosso presado amigo J. Olinto Pedrosa, escriturario da Imprensa Oficial.

NASCIMENTOS:

Nasceu no ultimo domingo o menino Moacir, filho do sr. Alfredo Miguel e de sua esposa d. Maria Amelia de Oliveira, residentes nesta capital.

— Ocorreu no dia 17 do corrente, nesta capital, o nascimento da menina Luci, filha do sr. Odilon de Carvalho, fiscal geral da Prefeitura e sua esposa d. Elisa de Carvalho.

VIAJANTES:

Dr. Francisco Serafico Filho — De retorno da capital do país onde fôra em viagem de recreio regressou ontem a Picuí o dr. Francisco Serafico Nobrega Filho, a fim de reassumir as suas funções de promotor publico.

— Vindo do Rio de Janeiro encontra-se nesta capital, em visita a sua familia, o nosso conterraneo academico Cornelio Fernandes, foncionario da Fazenda Federal e quartanista da Universidade daquela capital.

1933 — 1934:

Do sr. Edgard de Oliveira recebemos um atencioso cartão de Bôas Festas e feliz Ano Novo. Gratos.

VIDA RELIGIOSA

Primeira Comunhão da Escola "Padre Lindolfo": — Ocorreu domingo passado, nesta Escola, a primeira comunhão de cincoenta e uma crianças presidida pelo conego José Coutinho.

Realizou-se ainda, mais de sessenta renovações e varias comunhões de adultos.

Na ausencia dos revdmos. srs. Arcebispo Metropolitano e Coadjutor, o mons. Odilon Coutinho, por delegação especial, crismou cincoenta e sete fiéis, entre parvolos e adultos.

—

Natal dos alunos pobres de catecismo: — Segunda-feira proxima, o conego José Coutinho promoverá no Parque Arruda Camara uma atraente festa para os alunos do **catecismo de perseverança**, ora mantido na Catedral Metropolitana.

Constará do seguinte: de quatorze ás quinze — uma hora de musica, de quinze ás dezeseis — conferencia do professor Sizenando Costa sobre **os encantos da escola ativa para as crianças analfabetas**; de deseseis ás dezesete — jogos, brinquêdos, e toda sorte de divertimentos infantis; ás dezesete e um quarto, auto jantar aos alunos, num total de quinhentos, seguido de um passeio até o Palacio do Carmo onde as crianças de catecismo serão abençoadas pelo exmo. sr. Arcebispo Metropolitano.

Brindes & Amostras

Os srs. Ferreira, Amorim & Cia., proprietarios do grande emporio de cigarros Fabrica Popular, desta capital, enviaram-nos ontem varias caixinhas de amostras dos magnificos charutos "Eremenses" e "Havaneses", excelentes produtos da fabrica "Danemann", da Baía, de que são representantes neste Estado.

Os adiantados industriais conterraneos presentearam-nos ainda com alguns cinzeiros e reguas de ebonite e folhinhas, para 1934, tudo brindes-reclames da charutaria baiana.

Agradecemos aos srs. Ferreira, Amorim & Cia., a gentileza da oferta.

A CIA. Lyson Gaster estréa hoje no SANTA ROSA.

NECROLOGIA

Sr. Miguel de Azevêdo Costa — Faleceu domingo ultimo, em Serraria, o sr. Miguel de Azevêdo Costa, ex-funcionario federal, que residia naquela vila onde era bastante estimado pelas bôas qualidades de que era dotado.

Deixa esposa e filhos.

Era o extinto filho do sr. Manoel Alfredo da Costa e de d. Maria F. de Azevêdo Costa, concunhado do dr. Alvaro de Carvalho, ex-presidente do Estado e irmão do nosso amigo, sr. Sebastião Basto de Azevêdo, escrivão do Registro Civil nesta capital.

O sepultamento verificou-se no dia seguinte ao passamento, no cemiterio local, com o comparecimento de elevado numero de pessôas das relações da familia enlutada.

Diretoria da Segurança Publica

Nos requerimentos dirigidos ao dr. Rodrigues de Aquino, respondendo pelo expediente da Diretoria da Segurança, pelos srs. Jorge Pereira da Silva, Epifanio Placido da Silva, Severino Alves dos Santos Nestôr de Souza Lôbo e José Alceu Fernandes, solicitando carteira de identidade, foi exarado o seguinte despacho: — A' Secção de Identificação, para providenciar.

A mesma autoridade deferiu o requerimento do sr. João Luiz Ribeiro de Morais, solicitando desembaraço para o vapor nacional "Campinas".

EDITAIS

FISCALIZAÇÃO DOS PORTOS DA PARAÍBA — Edital de intimação — Pelo presente edital, se faz publico de ordem do sr. engenheiro chefe desta Fiscalização, que não tendo o sr. Cornelio de Gouvêa Freire, comparecido a esta Fiscalização até a presente data, confórme foi convidado por oficios numeros 653, de 14 e 661 de 17 de novembro ultimo, entregues á sua exma. esposa,, mediante protocolo em que se acham firmados os respectivos recebimentos naquelas mesmas datas, fica o mesmo sr. Cornelio de Gouvêa Freire, intimado a vir dentro do praso de 30 dias contados desta data e na fórma da lei, de acôrdo com o oficio n. 3.385 de 28 de outubro deste ano, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, a vir saldar o seu debito para com a União, como contratante que foi dos serviços de dragagem no Porto de Cabedêlo, no exercicio de 1929, na importancia de cento e dois contos duzentos e quinze mil, duzentos e quinze réis (102:215$215), conforme a respectiva conta corrente que lhe foi enviada com os aludidos oficios numeros 653 e 661. Escritorio da Fiscalização dos Portos da Paraíba em João Pessôa, 14 de dezembro de 1933. — **Augusto Santa Rosa da Silva Barboza**, 2.° escriturario.

—

EDITAL — O doutor Antonio Feitosa Ferreira Ventura juiz de direito da 1.ª vara, em substituição ao da 3.ª vara, em virtude da lei,etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no dia 20 de dezembro corrente ás 14 horas no edificio da "Sociedade de Medicina e Cirurgia", sita á rua Epitacio Pessôa desta cidade, onde funcionam as audiencias deste juizo, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer além do preço de (56:700$000) cincoenta e seis contos e setecentos mil réis, o bem penhorado a Segismundo Guedes Pereira Filho e sua mulher, na ação executiva fiscal que neste juizo lhes move a Prefeitura de João Pessôa a saber: o sitio denominado "Alto" com casa de vivenda tendo esta quatro janelas de frente e duas portas no oitão todo murado, com gradil e portão de ferro, imovel este sito á rua Indio Piragibe desta cidade imovel este que foi avaliado em 70:000$000. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital de 3.ª praça com o prazo de 8 dias, o qual será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 11 de dezembro de 1933. Eu João Monteiro da Franca escrivão o subscrevo. (Ass.) Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Está conforme com o original o qual me reporto, dou fé. Dada supra. O escrivão dos feitos da Fazenda, **João Monteiro da Franca.**

—

LICEU PARAÍBANO — Edital n. 5 — Exames de candidatos estranhos — De ordem do sr. diretor do Liceu Paraíbano, faço publico a quem interessar possa, que de 21 a 30 do corrente mês, estarão abertas nesta Secretaria das 13 ás 15 horas, as inscrições para os exames de candidatos estranhos da 1.ª a 5.ª série, de acôrdo com o artigo 3.° do decreto n. 22.106, de 18 de novembro de 1932, revigorado pelo de n. 23.305, de 30 de outubro do ano corrente e instruções do exmo. sr. Superintendente do Ensino Secundario. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) certidão de aprovação no exame de admissão, quando se tratar de inscrição nos exames da 1.ª série, ou de aprovação nas disciplinas da série anterior, quando pretender o candidato exame de habilitação nas demais séries; b) recibo de pagamento da taxa de exames. Outrosim, nos mesmos dias e nas mesmas horas, poderão se inscrever os candidatos a exames de preparatorios (segundos tenentes comissionados no Exercito e na Armada e inferiores das referidas classes(dependentes do Decreto 20.014, de 21 de maio de 1931, combinado com o artigo 15 do de n. 22.167, de dezembro de 1932.

Secretaria do Liceu Paraíbano, 15 de dezembro de 1933.

Maximinano Lopes Machado, secretario.

—

Prefeitura Municipal de João Pessôa — Edital n.° 35 — De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico para conhecimento dos interessados que esta Prefeitura está recebendo á boca do cofre, até o ultimo dia do corrente mês, o imposto predial relativo ao corrente exercicio.

O contribuinte que, até o praso acima, não satisfizer o pagamento está sujeito á multa de 30% sobre o total do imposto, de acôrdo com o decreto n. 234, de 11 de janeiro de 1933. Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 18 de dezembro de 1933 — José de Carvalho, diretor de Exp. e Fazenda.

—

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Edital n. 12 — Faço publico para conhecimento de quem interessar possa que serão aceitas na Secretaria da Fazenda, até o dia 26 do corrente, propostas para compra de dois terrenos pertencentes ao Estado, situados na Praça Antenor Navarro, nesta capital, com a área de 122,56, metros quadrados.

Para melhores esclacimentos os interessados poderão solicitar informações na referida Secretaria.

João Pessôa, 18 de dezembro de 1933. — (As.) Otavio Guilherme de Oliveira, 1.° escriturario.

—

FALENCIA DE JOÃO SALES & CIA. — EDITAL — O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara desta comarca, na forma da lei. etc.

Faz saber aos que este virem, que se acha em cartorio, uma declaração retardataria de credito de Cosentino & Irmão contra a massa falida de João Sales & Cia., ficando assinado o prazo de 20 dias para os credores apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 16 de dezembro de 1933. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. (Ass.) Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Conforme ao original: dou fé. O escrivão: **Frederico Carvalho Costa.**

—

FALENCIA DE JOÃO SALES & CIA. — EDITAL — O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara desta comarca, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que este virem, que se acha em cartorio uma declaração retardataria de credito do valor de 1:550$000 de A. de Azevêdo Ferreira contra a massa falida de João Sales & Cia., ficando marcado o prazo de 20 dias para os credores apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 16 de dezembro de 1933. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. (Ass.) Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Conforme ao original: dou fé. O escrivão: **Frederico Carvalho Costa.**

—

EDITAL da Junta Comercial do Estado da Paraíba — A Junta Comercial do Estado da Paraíba faz publico que durante o mês de novembro de 1933, foi o seguinte o movimento de sua Secretaria:

Contratos — De Silveira & Filho — Campina Grande — Capital social 10:000$000. Socios solidarios Cristino Silveira 5:000$000 e José Braulio Silveira 5:000$000. Ramo de negocio: recebimento e expedição de mercadoria por conta alheia. Epoca do balanço indeterminada. Prazo do contrato 3 anos. Não registrou a firma.

De Duarte & Guimarães — João Pessôa — Capital social 20:000$000. Socios solidarios Severino Lopes Duarte 10:000$000 e d. Maria do Carmo Góis Guimarães 10:000$000. Ramo de negocio: Comissões, representações e Consignações. Epoca do balanço 30 de junho. Duração do contrato indeterminado. Registrou a firma.

De M. Gomes & Cia. — João Pessôa — Capital social 20:000$000. Socio solidario d. Maria Gomes da Silva 20:000$000 e socio de industria Domingos Ciraulo. Ramo de negocio: industrialização e comercio de pavimento em madeira nacional. Epoca do balanço 31 de dezembro. Duração do contrato indeterminado. Não registrou a firma.

De J. Barbosa & Cia. — João Pessôa — Capital social 30:000$000. Socios solidarios: José Barbosa de Lima Filho 20:000$000 e Euclides Barbosa de Lima 10:000$00 e socio de industria Waldy Luiz Bauhoow. Ramo de negocio: miudezas, ferragens, tintas oleos e demais artigos que tragam vantagem. Epoca do balanço 31 de dezembro. Duração do contrato: indeterminado. Registrou a firma.

De Eugenio Veloso & Cia. — João Pessôa — Capital social 30:000$000. Socio solidario Eugenio Veloso ...... 15:000$000; socio comanditario dr. José Rodrigues de Carvalho .... 15:000$000. Ramo de negocio: escritorio de representações, comissões e conta propria, podendo desdobrar outros negocios. Epoca do balanço 31 de dezembro. Duração do contrato: indeterminado. Registrou a firma.

Registro de firmas individuais — De Ernesto Lombardi — João Pessôa — Capital 10:000$000. Ramo de negocio: fabricação de doces. Não tem filial.

De Tarquinio de Carvalho e Silva Sapé. Capital 5:000$000. Ramo do negocio: padaria e estiva a retalho Não tem filial.

De A. P. de Andrade — João Pessôa — Capital 4:000$000. Ramo de negocio: fabrica e comercio de fibra de agave e produtos com elas manu- taurados. Não tem filial. Firma usada pelo sr. Antonio Pereira de Andrade.

De J. B. Araújo — Ingá — Capital 30:000$000. Ramo de negocio: fazendas, calçados, chapéos e miudezas. Não tem filial. Firma usada pelo sr. José Borba de Araujo.

Falencia — De João Sales & Cia. — João Pessôa — Por sentença do dr. juiz de direito da 1.ª vara da comarca da capital foi decretada a sua falencia em 31 de outubro de 1933.

Distrato — De Eugenio Veloso & Cia. — João Pessôa — Retirou-se a socia d. Maria Leonor Meira Lima Lemos, pago e satisfeita de s/capital e lucros 20:000$000 e deu plena e geral quitação ao socio Eugenio Veloso, que fica responsavel pelo ativo e passivo da referida sociedade, ficando a socia que ora se retira desembaraçada para com a sociedade que mantinha sob a firma Eugenio Veloso & Cia.

Baixa de registro de firma — De Amorim & Cia. — João Pessôa — Pedindo cancelamento do registro de sua firma por terem dissolvido a sociedade de mutuo acôrdo.

Abertura de uma filial — Da Emprêsa Paulista Exportadora Ltda. — João Pessôa — Comunicando a abertura de uma filial na praca de Recife, á rua Bom Jesus, n. 240.

Comunicações recebidas — Do sr. inspetor da Alfandega, comunicando ter assumido, em comissão, o seu lugar em data de 16 de novembro de 1933.

De J. J. Batista — João Pessôa — Comunicando a transferencia do seu estabelecimento comercial para a rua Maciel Pinheiro, n. 270, desta cidade.

Petições 17; oficios recebidos 2; oficios expedidos 3; livros rubrcados 21; termos de abertura e encerramento 42; folhas rubricadas 4.048; certidões despachadas 8; empenho extraido.

Secretaria da Junta Comercial do Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 1933. — **Romualdo Fonsêca**, escriturario.

—

LICEU PARAIBANO — Concurso para provimento das cadeiras de Francês e de Historia da Civilização Edital n. 6 — De ordem do sr. diretor do Liceu Paraibano e de acôrdo com o decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932 e com a resolução da Congregação deste estabelecimento, em sessão realizada no dia 15 do corrente, faço publico para conhecimento dos interessados que se acham abertas no Liceu Paraibano, pelo prazo de 120 dias, contados do dia imediato ao da publicação do presente edital, as inscrições para o preenchimento dos cargos de lente catedratico de Francês e de Historia da Civilização (2 cadeiras). Para inscrição no concurso, deverá o canddato apresentar:

a) prova de que é brasileiro, nato ou naturalizado;

b) prova de sanidade e de idoneidade moral;

c) prova de haver completado o curso de humanidades ou diploma de instituto idoneo onde se ministre o ensino da disciplina;

d) documentação relativa ao exercicio do magisterio á atividade literaria ou cientifica do candidato;

e) recibo do pagamento da taxa de inscrição na importancia de 150$000.

O concurso compreenderá sucessivamente as seguintes provas:

a) defesa de tése;

b) prova escrita para as cadeiras de Francês e de Historia da Civilização;

c) prova didatica.

A tése constará de uma dissertação sobre assunto da cadeira e de livre escolha do candidato.

A prova escrita versará sobre questões ou temas propostos por ocasião da prova e relativas ao ponto sorteado de uma lista de vinte, organizada pela comissão examinadora e aprovada pela Congregação.

Essa lista será publicada 30 dias antes do inicio do concurso.

A prova didatica, que terá duração de 50 minutos, será oral e constará de uma dissertação sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, de uma lista de 30 pontos, organizada no dia do sorteio pela comissão examinadora e aprovada pela Congregação.

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, 100 exemplares da tese, que poderá ser impressa, mimeografada ou datilografada.

As inscrições para esses concursos se encerrarão no dia 19 de abril de 1934, ás 16 horas, na Secretaria do Liceu Paraibano, á praça João Pessôa, desta capital.

Liceu Paraibano, 19 de dezembro de 1933.

Maximiano Lopes Machado, secretario.

—

FALENCIA DE JOÃO SALES & CIA. — Edital — Credor retardatario — Dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura juiz de direito da 1.ª vara desta comarca, na fórma da lei, etc.

Faz saber aos que este virem que se acha em cartorio uma declaracão retardataria de credito da Companhia Industrias Brasileiras Portela S. A do valor de 3:294$100 contra a massa falida de João Sales & Cia., ficando assinado o prazo de vinte dias para os credores apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 16 de dezembro de 1933. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. (as.) Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Conforme ao original: dou fé; data supra. O escrivão, Frederico Carvalho Costa.

—

EDITAL de citação de herdeiros ausentes — O dr. Antonio Gabinio da Costa Machado, juiz de direito da comarca de Umbuzeiro, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele noticia tiverem e interessar possa, que iniciado por este juizo o arrolamento dos bens deixados por obito de Floripes Gomes de Moura, declarou a inventariante Francisca Floripes de Moura achar-se ausente em lugar incerto e não sabido o herdeiro Manoel Caitano Gomes; pelo que ordenou a citação do referido herdeiro por edital de sessenta (60) dias e pelo presente o chamo e cito para, no prazo de quarenta e oito horas que correrá em cartorio após a ultima citação vir assistir a avaliação dos bens descritos, ficando desde logo citado para os demais termos do arrolamento até final sentença, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou pasar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no orgão oficial do Estado "A União". Dado e pasasdo nesta vila de Umbuzeiro, aos 2 de dezembro de 1933. José Souto, escrivão. (As.) Antonio Gabinio. Conforme ao original, dou fé. **Era ut** supra. José Souto, escrivão.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDADE

EDITAL de concorrencia publica — N. 16 — Para o fornecimento de luz eletrica, publica e particular, ao povoado de Joazeiro, municipio de Soledade.

Pelo presente edital, fica aberta, nesta Prefeitura, pelo prazo de 60 dias, a contar desta data, de ordem do sr. prefeito municipal, a concorrencia publica para o fornecimento de luz eletrica ao povoado de Joazeiro, neste municipio, mediante as seguintes condições:

a) O contratante obrigar-se-á a instalar um motor a gaz pobre, que possa assegurar um fornecimento minimo de 8.000 (oito mil) velas, com 220 volts;

b) A Prefeitura se compromete a pagar a luz publica do povoado pelo preço que fôr estipulado no contrato;

c) O contratante receberá a rêde já existente naquela povoação, de propriedade da Prefeitura, pelo valor estipulado no contrato, sendo este valor levado ao credito da Prefeitura, para ser amortizado por ocasião dos pagamentos mensais a que a Prefeitura fica obrigada.

As propostas deverão ser feitas, por escrito, até o dia 12 de fevereiro de 1934 devendo ser examinadas e julgadas no dia seguinte, ás 14 horas, em sessão publica, na Prefeitura.

Qualquer interesado poderá colher as informações que desejar, na séde desta Prefeitura.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Solidade, 12 de dezembro de 1933.

Oscar Pereira de Souza, secretario tesoureiro.

—

EDITAL de 4.ª praça — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara da comarca de capital do Estado da Paraíba ,por virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que no dia 27 do corrente, ás 14 horas, na sala das audiencias deste juizo, realizada no salão terreo do predio da Sociedade de Medicina e Cirurga da Paraíba, situado á rua Epitacio Pessôa, nesta cidade, o porteiro dos auditorios, José Calazans Moreira Franco ou quem as suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, a casa s/n sita á avenida 1.° de Maio, nesta cidade, em terreno rendeiro, com um janelão e três janelas de frente, duas portas e três janelas de lado esquerdo e cinco janelas do lado direito, toda de tijolos e coberta de telhas, com sala de visita, de jantar, saleta de espera cinco quartos e cosinha limitando-se pelo fundo com a avenida 12 de Outubro, casa essa penhorada aos herdeiros de Anisio Matias de Oliveira respectivamente viuva d. Minervina Pereira de Oliveira e filhos, na ação executiva hipotecaria movida pela firma Barbosa Leal & Cia., sucessores de Tavares Barbosa & Irmão e Tavares Barbosa & Cia., da praça do Pará. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 16 de dezembro de 1933. Eu, Justo Bernardino da Silva, escrivão interino, o escrevi e assino. (as.) Sizenando de Oliveira. Está conforme com o original: dou fé. O escrivão interino, Justo Bernardino da Silva.

Secção Livre

S. A. USINA SANTA RITA — Convite para a Assembléa Geral Ordinaria — Convida-se a todos os acionistas da "S. A. Usina Santa Rita", para a reunião da assembléa geral ordinaria que deverá tomar conhecimento do parecer dos fiscais, discutir e deliberar sobre o relatorio, inventario, balanço e contas da administração, referentes ao ultimo ano financeiro. Essa reunião terá lugar na séde social, no escritorio da Usina Santa Rita do municipio do mesmo nome, no dia 27 do corrente mês de dezembro, pelas 16 horas.

Santa Rita, 12 de dezembro de 1933. — **Flaviano Ribeiro Coutinho**, diretor-secretario.

Professor Alberique Wanderley e mme. Ernestina L. Wanderley

Pelo Circulo Esoterico da Comunhão do Pensamento

Munido dos mais altos elementos de forças ocultas em ação dos seus trabalhos, com sucesso e realidade nas causas que lhe forem confiadas; resolvendo as mil maravilhas a bem do cliente conforme seu interesse; não conhece o impossivel para quebrar qualquer corrente de embaraço fisico, moral ou pecuniario; casamentos embaraçados; desavença entre casal ou mesmo em separação, fazendo conciliar a dôce harmonia; influencia astral para conquistar alta freguezia em vossos negocios ou casa comercial, ficando livre de fa_

lencia ou abalo de credito; dominando vossos inimigos sem ofendelos e tornando_lhes amigos; facilitando proteção ou bom emprego; curando doenças desprezadas que seja desconhecido o seu carater, mesmo vindo de forças extranhas. Felicidade para as viagens, evitando acidente e obtendo o fim desejado; estimulando a força de vontade de vosso filho para o desenvolvimento na carreira desejada; fazendo voltar quem se desviou de vossa companhia; evitando catastrofe e situação precaria na qual vos acheis.

Não perdeis tempo, venhais hoje mesmo quebrar ás fortes correntes tenebrosas que vos arrastam aos caminhos do infortunio, que muitas vezes por facilitardes ou não acreditardes chegais a ser vitima do ostracismo, vendo vossas economias e haveres reduzidos em fragmentos.

Recorreis aos trabalhos de ocultismo do professor Alberique, que se acha á disposição de todos que se apresentarem.

Consultas 10$000.

Penhorado agradece gentilmente a vossa presença á sua humilde sala de consultas.

Das 8 do dia ás 8 da noite.

Rua Sá Andrade n. 368.

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO
1.ª série

D. Julia Nunes da Silva com 50 anos viúva, residente á rua Dão Adauto 247, nesta capital.

Joaquim Carlos da Cunha, quarenta e nove anos (49), casado, residente em Serraria.

Venancio de Figueirêdo Nobrega, com trinta e três anos de idade (33), residente á rua Manoel Deodato, 273, nesta capital, casado.

Tiburcio Leite Matos Rolim, 33 anos de idade, casado, residente em Souza.

Padre José Borges de Carvalho, 37 anos de idade, residente em Souza, deste Estado.

Chamadas
1.ª série

609 com multa até 5 de dezembro
610 sem " " 30 " novembro
610 com " " 20 " dezembro
612 sem " " 30 " dezembro
612 com " " 20 " janeiro
613 sem " " 15 " jan. de 1934
613 com " " 5 " fev. de 1934
614 sem " " 30 " jan. de 1934
614 com " " 20 " fev. de 1934
615 sem " " 15 " fev. de 1934
615 com " " 5 " mar. de 1934
616 sem multa até 28 de fevereiro
616 com " " 20 de março
617 sem " " 15 de março
617 com " " 5 de abril
618 sem " " 30 de março
618 com " " 20 de abril
619 com " " 5 de maio
620 sem " "30 de abril
620 com " " 20 de maio
621 sem " " 15 " maio
621 com " " 5 " junho
622 sem " " 30 " maio
622 com " " 20 " junho

Quota anual

Quota anual sem multa: 31 de dezembro de 1933. Com multa: janeiro de 1934. — *João Candido Duarte*, 1.º secretario.

SOC. COOP. RES. LTDA.

BANCO CENTRAL

CAPITAL	509:750$000
FUNDO DE RESERVA	27:531$639

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1933

ATIVO

Acionistas		153:465$000
Agentes e correspondentes		45:117$890
C/C. garantidas		177:720$910
C/C. sem juros		1:377$443
Titulos descontados		464:131$850
Imoveis		64:734$680
Moveis e utensilios		11:790$860
Titulos em cobrança		792:521$740
Valores depositados e em caução ..		484:175$788
Emprestimos garantidos		4:000$000
Despesas de instalação		4:222$120
CAIXA:		
Em moeda no Banco	38:347$997	
No Banco do Brasil	25:013$630	
No Banco do Estado da Paraíba	224:046$202	
No Banco Auxiliar do Comercio de João Pessôa ..	6:105$000	
Nas Caixas Rurais do interior	8:535$220	102:048$049
Diversas contas		71:143$890
		2.376:450$220

PASSIVO

Capital		509:750$000
Fundo de reserva		27:531$639
Lucros suspensos		1:816$679
Agentes e correspondentes		44:250$800
DEPOSITOS:		
Em C/C limitadas	58:373$113	
Em C/C de movimento	144:459:041	
Em prazo fixo	174:177$000	
Em C/ de aviso	37:419$300	414:428$454
Credores por Titulos em cobrança e em caução		792:521$740
Credores por valores depositados e em caução		484:175$783
DIVIDENDOS:		
N. 1 á 4, saldo não reclamado		9:478$450
Diversas contas		92:496$670
		2.376:450$220

S. E. & O.

João Pessôa, 6 de dezembro de 1933.

José de Barros Moreira	Diretor-presidente
Joaquim Cavalcanti	Diretor-gerente.
João Candido Duarte	Diretor-secretario
João Climaco M. da Franca	Contador.

A União

ÓRGAO OFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA (Paraiba) — Quarta-feira, 20 de dezembro de 1933

Temporada Teatral

Teatro "SANTA ROSA"

A estréa da "Companhia Brasileira de Revistas e Sainétes Lyson Gaster"

Desde ontem que se encontram nesta capital os artistas nacionais que constituem a "Companhia Brasileira de Revistas e Sainétes Lyson Gaster", que vem ocupar o Teatro "Santa Rosa", para uma temporada de espetaculos do genero ligeiro.

Como vimos divulgando, em repetidas noticias, a companhia conta com elementos de grande valor, já consagrados nos palcos das varias cidades do país, por onde tem excursionado sempre festejada e bem recebida pelos publicos mais exigentes.

Baseado nos informes que colhemos atravez da imprensa, não é arriscado afirmar que a serie de espetaculos que nos vai dar aquele conjunto no velho casino da praça Pedro Americo será das mais brilhantes e concorridas.

O genero em que ela se especializou, alegre e saltitante, tem o poder de seduzir o publico, forçando-o ao comparecimento diario, a fim de não perder uma só das representações da brilhante sequencia de peças que compõem o seu inesgotavel repertorio.

A seleção que presidiu á escolha desse repertorio é também um dos elementos preponderantes do exito que vem assinalando á presente "tournée" pelas capitais do Norte. Não se encontra uma só revista ou sainéte do genero "xaporoso". Todas têm em alta dose espirito esfusiante, malicia e graça.

E' um repertorio escrito, ensaiado e encenado para fazer rir e para exercer salutar influencia sobre o figado da humanidade, desopilando-o e fazendo renascer o apego á existencia ás creaturas macambuzias e descrentes da vida, que por aí se encontra a cada passo.

Por todos esses motivos, vaticinamos um sucesso fóra do comum para a temporada que hoje se inicia. Lyson Gaster e suas companheiras de peregrinação artistica são verdadeiras embaxatrizes do riso, do bom humor e da graça brejeira, que se encarna admiravelmente no corpo de endiabradas "girls" a quem no moderno teatro alegre está distribuido uma missão das mais importantes.

A estréa verificar-se-á ás 20 horas, com o sainéte **TUDO PÓDE O AMOR**, em três quadros, cujo desempenho está a cargo de Lyson Gaster, Mary Willms, Lilian Grey, Alfredo Viaviani, J. Sampaio e Alvaro Péres. Completando o programa a super-revista fantasia **"Nuvem de fumaça"**, em 15 quadros, na qual tomam parte quasi todos os elementos da Companhia.

A estrêla Lyson Gaster, que estréa hoje no teatro "Santa Rosa"

Os acompanhamentos dos numeros de musica serão feitos em um piano da marca "Essenfelder", cedido pelo engenheiro Sigesmund Rendall, representante do fabricante desses instrumentos.

Durante a temporada teatral os ingressos para o "S. Rosa" serão cobrados aos preços de 6$000 a cadeira e 30$000 o camarote, inclusive o imposto.

A E. T. L. F. e a Emprêsa Auto Viação farão trafegar seus veiculos, em todas as linhas, até depois dos espetaculos, a fim de que não falte condução á hora da saída do teatro.

A COMPANHIA ARGENTINA DE ESPETACULOS TIPICOS

Teve logar ontem, no "Rio Branco", o festival de despedida da "Companhia Argentina", que encerrou, assim, com absoluto exito uma temporada verdadeiramente original.

As canções e os bailados portenhos conquistaram entre nós as mais largas simpatias, deixando aos que tiveram oportunidade de assistir as suas recitas, uma viva recordação.

Não mais precisos se tornam comentarios em torno ás figuras da Companhia, uma vez que a imprensa e o publico pessoense já souberam proclamar os seus meritos.

O sucesso alcançado, atestou ainda a gentil acolhida da sociedade paraibana.

O "RIO BRANCO" teve uma casa cheia, notando-se ruidosa vibração quando eram cantadas pela troupe portenha as marchas carnavalescas premiadas em 1.º logar pelo DIARIO DE PERNAMBUCO.

Finda a execução das marchas, apareceu no palco, a figura simpatica de ANITA BOBASSO, que transmitiu as despedidas da troupe aos seus admiradores.

—

HILDA BOBASSO

(Los ojos que no me vierou)

São os seus olhos como qualquer cousa que se não pode descrever. Pode-se apenas imaginar.

Uma comparação, mesmo, que se queira tentar, poderá conter uma inverdade.

Depois de uma mulher, nada poderá ser mais bonito do que uma flôr. Mas, que flôr se poderia comparar áqueles olhos?

Ah! sim; pode uma estrela comparar-se.

Mas, em que estrela haveria aquele sombreado de cirios longos, longos? Aquele negro profundo, aquela maciez?

Aquela sombra iluminada? Aquela expressão que envolve e que se entranha?

Pois, abaixo daqueles olhos, um pouco mais abaixo, abre-se a sua bôca, que é uma cousa mais bonita do que os seus olhos.

E' um milagre de promessa, é um beijo que tomou a forma de uma bôca feminina.

HIJO DEL BRASIL

"O ESTADO"

Esse importante órgão da imprensa recifense vai dedicar á Paraiba a sua edição do proximo dia 24 do corrente.

Esse numero do "Estado" constará de grande numero de paginas, inserindo farta colaboração de intelectuais conterraneos.

CROMOS E FOLHINHAS

Ofertado pelos srs. F. Navarro & Filho, recebemos um lindo cromo-folhinha para 1934, além de varios mata-borrões, reclames do seu conhecido e acreditado estabelecimento industrial.

A União agradece a gentileza.

—

Enviados pelos seus representantes nesta praça recebemos varios cromos-folhinhas, reclames do *Moinho da Baía* e da apreciada cerveja *Antartica*.

RETRETA

Programa da retrêta a realizar-se hoje, na praça João Pessôa, pela banda de musica do 22.º Batalhão de Caçadores, das 19 ás 21 horas:

1.ª Parte: — "Comigo não tem!...", marcha; "Maria do Carmo", valsa; "Cadeau", tango-canção; "Empurra", samba; "Rabbi da Galiléa", passo sinfonico.

2.ª Parte: — "Trastevirina", one stepe; "Tango dello Specchio", tango-canção; "Bambola", fox-blues; "Minha Palmeira Triste", samba-canção; "Sargento Gregorio", dobrado.

O aniversario do general Góis Monteiro

(Conclusão da 1.ª pag.)

"Tamoio" e o "Sentinela" e expulsasse, da Assembléa, José Bonifacio e seus irmãos e consortes na politica".

O papel do exercito — A's forças armadas é reservada uma missão mais decisiva.

Cumpre não restringir o papel do exercito á obediencia passiva.

E' ainda Keyserling quem descobre no conceito da disciplina "um sentido da libertação do espirito".

Bem sabemos o que representa essa instituição como elementos de defesa externa. Nos países dominados por uma mentalidade guerreira na iminencia dos conflitos internacionais, toda a formação das forças armadas é regulada por esse pensamento defensivo, com a abstração de qualquer outra influencia imediata. Basta que os govêrnos lhes faculte os recursos da guerra. São "testemunhas mudas" de todas as comoções do cenario politico.

Mas assiste também ao exercito, notadamente nos países mal organizados, assegurar a ordem interna que não é representada sômente pela garantia material das instituições, mas, por igual, pela integridade politica e moral da patria.

Uma instituição saturada do sentimento nacional que deriva de todos os recantos do Brasil, pela procedencia dos elementos que a compõem não póde cair nesse estado de indiferença. Ou, antes, não póde acumpliciar-se, pelo preconceito da ordem constituida, com uma falsa legalidade aviltante e oprobriosa.

Se tudo se tumultua, as forças armadas descambarão também nesse vortice; se tudo se decompõe, as forças armadas se dissolverão também na decadencia da organização material e do espirito de colaboração publica.

Não póde haver bons exercitos sem bons govêrnos.

Assim seria sempre idonea a intervenção das classes armadas, para conjurar o cáos, mórmente onde falece uma opinião publica organizada com a necessaria cultura politica para o discernimento dessas situações periclitantes e se tornam impotentes as reações inermes.

Seria deter, de um golpe, pelo direito da revolução que prevalece sobre todos os outros direitos, como a legitima defesa dos povos, a anarquia devoradora de vidas e do patrimonio material e moral de uma civilização e que poderia acarretar maiores danos até a fatalidade do separatismo.

Soluções de Desespero — Só nesses extremos o exercito poderia desencadear a sua ação politica não para se apossar da patria, mas para salva-la.

Seria uma solução de desespero.

Não ha uma psicologia de profissão; mas, ha sentimentos apurados por certas profissões, como a cultura quotidiana das virtudes militares.

A maior delas é o heroismo, o sacrificio de si proprio.

Quem tem a vida como um dom da patria, dá-lhe tudo mais.

Se o Brasil estiver ainda a pique de regressar á desordem politica, á corrução publica á inutlidade administrativa, o exercito saberá cumprir o seu dever de patriotismo, subtraindo-o a um mal maior, que é a sangria prolongada, a infecção mortal da nacionalidade. Mas, para restitui-lo, depois de saneado á ordem civil.

A União Sagrada — General Góis Monteiro: Não sei que exortação vos fizeram vossos camaradas, no dia de hoje. Talvez vos tenham concitado a refugir ao convivio suspeito dos politicos.

Nós procuramos induzir-vos, ao contrario, a vos integrardes, cada vez mais, na intimidade da vossa classe gloriosa, a fim de poderdes colaborar com os vossos talentos e vosso prestigio incontrastavel no empenho de disciplina e de engrandecimento do exercito nacional, para maior segurança da patria e das instituições.

Consolidai a união dos militares, para que se, um dia, fôr preciso o exercito não seja, apenas, o braço armado da nação, como instrumento de um poder ilegitimo, mas um orgão de salvação publica. Para que, sobretudo, nesse lance, o exercito não se mova por um surto de ambição pessoal, por um homem, por um grupo de oficiais aventureiros, por um pronunciamento criminoso, por impulsos periodicos e desarticulados, por uma revivescencia de caudilhismo — mas pela consciencia da nação, apelando para a sua propria força.

Só nessa conjectura a ordem militar poderia sobrepôr-se á ordem civil. As classes armadas, formando á beira do abismo, num movimento irresistivel, resguardariam a patria do despenhadeiro iminente.

Eu sei que vos compete a organização da paz. Mas não ha paz possivel dentro da desordem cultural, politica, social e economica de um povo.

Se não se operar toda a transformação de que o Brasil ainda carece, por processos normais, pela evolução pacifica, impõem-se as soluções radicais, não para que o exercito se apodere do Estado, mas para que na fórma ditatorial que convém ás reformas fundamentais, se consume, mais depressa, a construção de nossa vida moderna.

Nenhum homem, porém, poderá assumir por si só a responsabilidade de uma iniciativa de tamanha envergadura.

Esses movimentos são comandados, menos por influencias pessoais, do que pela propria força dos acontecimentos.

Pena é que as vossas manifestações tenham sido isoladas. Antes, nos fôsse dado dizer aos militares, na vibração dessas homenagens, que dessem força aos civis para que eles pudessem cumprir sua missão, com o destemor das atitudes instransigentes do bem publico. E eles respondessem que nós outros poderiamos realizar todo o nosso esfôrço construtivo e maralizador, que não nos faltaria seu apoio material.

E, de mãos dadas, povo e exercito retomariamos, sem desconfianças nem apreensões, o ritmo de trabalho pacifico e restaurador dentro da lei, evitando as soluções armadas.

Seria essa a união sagrada, com que os povos cultos dirimem suas crises mais profundas.

—

Toda a alma brasileira confraterniza na mesma aspiração de paz. Paz amoravel e criadora de uma civilização feliz e estavel. Paz fecunda de irmanação dos destinos comuns.

Dêm-se as mãos, civis e militares, na comunhão dos afétos patricios, com os corações fundidos num monumento de cordialidade nacional.

Mas ninguém quer a paz pôdre das passividades emolientes, das transigencias indecentes, de vidas estagnadas.

Seria mais bélo o ritmo metalico das lutas generosas as visões de sangue com que se inscrevem as eternas legendas dos sacrificios supremos"."

Cessados os aplausos á oração do Ministro José Americo, fez o discurso de agradecimento o general Góis Monteiro, que ao levantar-se, recebeu uma demorada salva de palmas.

SOBRE OS DISCURSOS PRONUNCIADOS NO BANQUÊTE AO GENERAL GÓIS MONTEIRO

O apoio do "Clube 3 de Outubro"

RIO, 19 — (Nacional) — O "Clube 3 de Outubro" distribuiu á imprensa a seguinte nota, sobre os discursos proferidos pelos ministros José Americo e Juarez Tavora e pelo general Góis Monteiro, no banquête oferecido a este, por motivo do seu aniversario natalicio: "O "Clube 3 de Outubro" manifesta inteiro apoio aos conceitos fundamentais expressos nos discursos trocados entre os srs. ministros José Americo e Juarez Tavora e general Góis Monteiro.

Quanto ás competições politicas, o Clube reafirma seu inteiro alheiamento, sendo tendenciosa e inveridica qualquer insinuação em contrario". (A União).

NOTICIAS DO INTERIOR

PICUÍ

Festa de Cuité — Revestiram-se de grande brilhantismo as festas da padroeira de Cuité, ultimamente realizadas naquela prospera povoação.

Na sexta-feira, 8 do fluente, teve logar a procissão que foi muito concorrida, havendo logo em seguida a benção.

A' noite, bem como ás três antecedentes, realizaram-se retrêtas animadas, notando-se no pateo bem iluminado toda sorte de brinquedos que excederam a espetativa de todos.

E' conveniente explicar para não cair em duvida, que a padroeira de Cuité é Nossa Senhora das Mercês (24 de setembro); sendo entrementes procrastinados seus festejos por motivo de força maior.

Instrução — Acham-se em ferias desde o dia 19 do mês transato as escolas publicas desta cidade. Houve exames de promocão e final.

Dos alunos que fizeram exame final, foram aprovados com distinção: Joana d.Arc de Medeiros e Jaci Agra de Farias, pela escola do sexo feminino, e Arnaldo Agra de Farias, pela do sexo masculino.

Nascimento — Estão de parabens o professor Manuel Pereira do Nascimento e sua consorte d. Mercês Farias do Nascimento, pelo nascimento de sua filhinha, Lenira, ocorrido no dia 7 do fluente.

Picuí, 9|12|933.

(Do correspondente)

2.ª Secção

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

4 paginas

JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Quarta-feira, 20 de dezembro de 1933

Aliança Proletaria Beneficente

A inauguração do seu novo predio social — Aposição do retrato de Alberto de Brito em sua séde — A conferencia do prof. Coriolano de Medeiros

Realizou-se, no ultimo domingo, 10 do corrente, ás 14 horas, a cerimonia da inauguração do novo predio da Aliança Proletaria Beneficente, á avenida Benjamin Constant, 117.

A' hora acima teve logar a sessão solene da inauguração do predio e aposição do retrato do velho e inesquecivel operario Alberto de Brito.

O presidente respectivo, abrindo a sessão, deu a palavra ao orador oficial, sr. Leonel do Vale Melo, que fez um ligeiro discurso sobre a solenidade, seguindo-se-lhe outros oradores.

Convidado especialmente para falar sobre Alberto de Brito, proferiu o professor Coriolano de Medeiros a seguinte conferencia:

"Srs. membros da diretoria.
Ilustres oradores.
Minhas senhoras.
Meus senhores:

Nunca lastimei tanto minha apoucada inteligencia como hoje. E não obstante nunca me senti tão satisfeito como agora. E' que tenho oportunidade de dizer, de confessar de público quanto Alberto de Brito me mereceu em vida e quanto o venéro depois de morto. Na minha existencia, tenho convivido com muitos individuos dignos e talentosos, poucos porém, encontrei que se podessem hombrear com o patricio cuja vida me forneceu assunto para esta palestra.

E dizer-se que êle passou quasi incognito no proprio país, que lhe serviu de berço!... Assim o quiz o destino que o dotou de excepcional inteligencia sob o invólucro resistente da mais intangivel modestia

Mas, vou ao assunto, detalhando-o.

Nascimento — Nasceu Alberto Carneiro de Brito no dia 9 de fevereiro de 1852, em Recife, á rua dos Pires. Seus pais fôram: o serralheiro Luis Manoel Resende de Brito e d. Mariana Resende de Brito.

Educação — Não chegou Alberto de Brito, a concluir o seu curso primário. Filho de pais pobres, foi obrigado a deixar a escola por uma oficina. Assim, em 13 de junho de 1864 começou a aprendizagem de marcenaria numa oficina dirigida por habil e competente profissional francês. Graças á sua atividade, á sua inteligencia, tornou-se em pouco tempo, um dos melhores alunos do estabelecimento, dedicando-lhe o mestre toda a estima, transmitindo-lhe carinhosamente tudo quanto sabia da arte, especialmente da de entalhador. Dali saiu marceneiro completo sabendo seu oficio como poucos. Atirou-se á luta pela existencia, residindo no Recife até 1876.

Nova residencia — Em 15 de julho desse ano, achava-se na Paraíba, indo fixar residencia em Guarabira. Voltou a esta capital, onde se casou em 4 de junho de 1879, com a exma. sra. d. Ana Francisca de Brito, nascendo deste consorcio varias filhas. Parece-me que, daí, tangido pela falta de trabalho, se transportou ao Pará regressando depois á Paraíba.

Empreendimentos — Póde-se afirmar que Alberto de Brito nunca realizou um empreendimento a seu favor. Todo seu esforço visou beneficiar as classes proletarias e com este fim, creou ou estimulou sociedades; serviu-as ou dirigiu-as. Uma das mais importantes destas corporações foi a dos Artistas Mecanicos e Liberais, fundada em 1881. Dada a época em que foi instalada, tem direito de ser considerada o mais vigoroso passo que, outróra, deram artistas desta terra, numa época em que o operariado socialmente se confundia com os que gemiam sob o jugo da escravidão. E a Mecanica tinha intuitos dignos, visando amparar o operario e sua familia e ao mesmo tempo arrebatá-lo á ignorancia. Assim entre 1884 e 1885, inaugurou para os seus membros um curso noturno, o primeiro que funcionou nesta cidade. Instalaram-no no convento de São Bento e compreendia as aulas de português, aritmetica, geometria, a cargo, respectivamente dos professores José Pereira Dourado e João Hamilton e do adiantado agrimensor Vicente Gomes Jardim. E o esforço e a bôa vontade de Alberto de Brito se distinguiam em tudo isto, já encorajando os companheiros e já frequentando com assiduidade e proveito todas aquelas aulas. E este desejo de que todos soubessem, de que todos se aperfeiçoassem num meio de vida, revelava o artista até na sua propria casa. Alí, a esposa e as filhas sabiam um tanto de marcenaria e concorriam com os proventos do trabalho para a economia domestica.

Alberto, teve dois filhos homens que morreram em plena mocidade, e, auxiliado por sua digna consorte deu ás suas filhas cuidadosa educação. Elas, ainda hoje, abroqueladas nas virtudes de tais ensinamentos, permanecem um bloco intangivel, lutando heroicamente, vitoriosamente, contra as vicissitudes da existencia!

Dias amargos — A Sociedade Artistas Mecanicos e Liberais tem sido, vês por outra, desviada dos seus fins. Não raras vêses tem se deixado embalar nas artimanhas dos interessados em jungi-la ao trono da politicagem. E' assim que temo-la visto, desde muitos anos seguindo o cortejo de uma sequencia de governos da Paraíba.

Foi talvês por isto que a aludida associação recaiu, na sua primeira fase em lamentavel decadencia. Um dia fizeram Alberto de Brito seu presidente. Foi uma administração digna. A associação reanimou-se. No fim da sua gestão era Alberto de Brito eleito socio beneficente, tendo recebido ruidosas manifestações dos seus consocios. Mas em 1904 agitou-se a Paraíba em forte luta politica. O situacionismo apossou-se da Mecanica, contra a vontade de Alberto de Brito. E foi bastante para tentarem arrasta-lo pela rua da Amargura. Cassaram-lhe as honras, eliminaram-no do gremio e começaram a feri-lo pelos "A pedidos" do jornal oficial. O caso tomou vulto, nêle se interessando os jornais "A União", "O Comercio", "O Combate", desta capital; "O Jornal Pequeno", "A Aurora Social", do Recife.

Compreende-se quanto foram amargurados esses dias para Alberto de Brito que não obstante pouco tempo depois ter sido plenamente desagravado pela referida corporação, jamais lhe dedicou o entusiasmo, o esforço, dos primeiros tempos. Homem de brio, de fina sensibilidade, ressentiu-se muito com a injustiça, com a grosseria de uns dirigentes da Mecanica apesar de terem lhe prestado publica solidariedade num protesto inserto no "O Comercio", quarenta e oito associados!

Mas, no mesmo tempo em que a Mecanica o injuriava, outras sociedades operarias o recebiam com entusiasmo, como o Centro Artistico e Operario e a Sociedade de Artistas Mecanicos, de Guarabira

Passada a borrasca, continuou Alberto de Brito o seu viver pacífico de artista humilde batido pelas aperturas que o pouco rendimento de seu mester a espaços lhe causava.

Entretanto, daí por diante, ao que me consta, até os seus ultimos instantes, mesmo até hoje, de público, só se ouviram vozes enaltecendo-lhe o carater, a inteligencia, a atividade. Louvores ao artista e ao cidadão.

O homem fisico e o moral — Alberto de Brito quasi não atingia a estatura mediana. Era caboclo na expressão lídima do termo. Tinha a côr azeitonada, cabelos lisos, olhos um tanto obliquos, bigodes caídos, testa ampla e saliente. Esguio, de compleição forte e bem proporcionado de membros. Sóbrio no falar calmo nos gestos; exaltando-se ás vêses ao saber de exitos obtidos pelos adeptos de suas idéas. Então não ocultava o seu entusiasmo o seu contentamento. Socialista convicto, não afrouxava nos seus principios e longos anos foi entre nós o artista que melhor conhecia e interpretava as idéas de Carlos Marx. Firmado na sua convicção, era de uma energia formidavel, resistindo a todos os golpes, rebatendo todas as tentativas, com uma calma uma segurança que fatalmente confundia o adversario.

Sempre admirei a energia, a altivês de Alberto de Brito, que me fez conhecer quanto é detestavel o individuo que confunde energia e altivez com malcreação, com grosseria.

Para dar uma idéa da compreensão dos seus deveres, relato o seguinte caso: Em 1922, então funcionario da Escola de Artifices tive de preparar varios moveis destinados á exposição nacional.

Tratava-se da confecção de quinze ou mais peças não excedendo o espaço de dois mêses. A urgencia obrigou Alberto a trabalhar seguidamente de dia e de noite, ficando-lhe poucas horas para descanço. Penalizado com aquêle esforço duplo que se prolongou por mais de quarenta dias, cheguei-me a êle, certa manhã, dizendo-lhe que ia solicitar uma gratificação por seu trabalho fóra do expediente

Não faça tal, replicou êle; peço-lhe que não faça. O governo me paga para isto. Estou satisfeito com o que recebo.

Seria inutil insistir. Deixei-o, trazendo porém, comigo mais essa prova insofismavel do privilegiado carater de Alberto de Brito. E foi verdadeiramente convencido disto que certo dia em que uma comissão de artistas do Rio Grande do Norte, guiada pelo nosso conterraneo Ulisses de Oliveira, o visitou na propria oficina aonde trabalhava, gaguejei algumas palavras, chamando-o por fim, **reliquia do operariado paraibano**. Foi uma especie de móte glosado eloquentemente por Ulisses de Oliveira num inspirado improviso de saudação ao venerando artista.

O funcionario público — Em fins de 1909, fôram creadas as Escolas de Aprendizes Artifices pelo saudoso brasileiro, dr Nilo Peçanha. O dr. Miguel Raposo, nomeado diretor da nossa Escola, interessou-se pela nomeação de Alberto de Brito para o logar de mestre da marcenaria. Alberto candidatou-se ao logar e entre uma duzia de pretendentes, foi o escolhido, e entrou em exercicio em fevereiro de 1910. Como funcionario, nunca foi dos ultimos a chegar na repartição nem dos primeiros a sair. Jamais se descurou dos seus deveres, trazendo sempre em dia a sua escrita, feita numa caligrafia tremida, mas limpa, sem borrões nem razuras. Era funcionario estimado e respeitado não só pelo corpo administrativo da Escola, como por todos os seus colegas. Aliava a tais predicados o de ser mestre, no sentido lato e restrito do vocabulo.

O artista — Alberto de Brito era genuinamente artista, revelando facêtas diversas. Marceneiro de profissão, entalhador de merecimento, teria sido escultor se tivesse vivido num centro mais propício ás artes. Quem não viu nesta cidade o emblema da Tabacaria Peixoto esculpido em grande formato por Alberto de Brito?

Quem não lhe viu pequenos animais, flores etc., esculturados em madeira, constituindo uma das mais belas secções de um certamen realizado em beneficio da Policlinica Infantil?

Quem não admirou os traços nitídos, a perfeição da cabeça do dr. Camilo de Holanda, esculpida num côco da Baía?

Mesmo velho, afligido pela doença, mãos tremulas mesmo assim, ainda pegava do lapis e traçava plantas de moveis, apresentando não somente a projecção como a perspectiva!

Era artista! E nas horas vagas cultivava a musica. Ouvi-lhe, com prazer, uma composição sua — uma valsa bem medida, bem inspirada.

Em trabalhos de talha, ninguém nesta capital se lhe avantajou e espalhados aqui e ali, se encontram nesta cidade inumeros trabalhos seus que provam a habilidade e o gosto artistico de quem os executou.

O mais importante de que se ocupou no penultimo ano de sua vida, foi o docél de Santa Terezinha, o qual se acha na matriz de Lourdes. Durante a execução de tal peça, a artério-sclerose que minava o artista, fez progressos e numa ocasião em que o via trabalhar, resfolgando a instantes, me disse convencido, desanimado:

— Isto já não é trabalho para mim!...

A sua ultima peça entalhada destinava-se a saudar o meu natalicio. Não permitiu o destino que o artista realizasse o seu desejo — fazer-me uma surpresa. Recebi o presente, inestimavel presente, após o falecimento do artista sendo-me entregue por sua familia. E' uma belissima e caprichosa moldura para retrato e, não obstante ser trabalhada nas curtas intermitencias que as obrigações e a doença lhe deixavam, é mais do que suficiente para revelar um talento excepcional, um artista de grande mérito.

O intelectual — Não se escandalizem as presunções literarias de minha terra; não se arrepiem os praticantes que frequentam a igrejinha conterranea, por colocar Alberto de Brito entre os nossos intelectuais. Êle cultivou também o espirito.

Lia o que encontrava entre amigos e o que podia adquirir com os seus proprios recursos.

Vivendo os primeiros anos de sua mocidade, no Recife, e na Paraíba, numa época em que Castro Alves e Tobias Barreto despejavam poderosamente as ressonancias arrebatadoras da poesia condoreira; vivendo no tempo em que Saldanha Marinho era o formidavel arauto da Republica, também se ensaiou em estrofes e periodos de civismo. Depois é que madurou o espirito e concentrou sua inteligencia na propaganda escrita do socialismo.

O certo é, porém, que Alberto de Brito foi poéta e publicou várias de suas produções. Vejamos os versos da sua **4 de Julho**, homenagem á memoria Garibaldi, publicada em 4 de julho de 1907:

> Julho. No céo brilha o sol
> Sereno; sereno é o mar.
> As aves, no gorgear
> Dizem: — Alguem ha de vir...
> Em Niza, nasce o atleta
> Que deu á Italia renome.
> Que o futuro não consome
> Porque a gloria é o porvir.
>
> Cresce esposando ideais
> De liberdade e justiça
> Grande e forte entra na liça
> Da santa causa do bem,
> Colhendo os louros qu'aos genios
> E' dado em cada vitoria,
> Que eterna registra a historia
> E a humanidade também.
>
> E êle marujo atrevido
> Dominando o oceano
> Resoluto, parte ufano
> A cumprir sua missão.
> Chega em terras do Cruzeiro
> Onde reina o despotismo
> Com revoltante cinismo,
> Vergonhosa escravidão.
>
> Unido a Bento Gonçalves,
> O gaúcho em persistencia
> Lutam pela independencia
> Do direito, sem afan,
> E entrando logo em peleja,
> Ele cheio de critério
> Vai e debanda o império
> A's margens do Camaquam!
>
> Cosmopolita sublime!
> Foi o idolo de bondade,
> Querido da mocidade,
> Dos oprimidos, que amou.
> Sem ambições sem riquezas,
> Condena os torpes defeitos
> Baixos e vís preconceitos,
> A bem de todos lutou.
>
> Terminou a sua obra
> De humanidade e justiça
> Lá onde o véu da injustiça
> Seu caro berço envolveu;
> Transpondo a cidade eterna,
> Abalou o Capitólio;
> Sobre as ruinas de um eólio
> A liberdade se ergueu.
>
> Por isso nunca o seu nome
> Será do povo esquecido,
> Porque o povo agradecido
> Adora-o com intensidade.
> Di-lo o civico prestito
> Hoje ao altar de Capera
> De justiça que o venera
> Como heroi da humanidade.

Conheço-lhe, também publicada outra poesia intitulada — **Aos Moços**, — cuja primeira estrofe é:

> Mocidade, levantai-vos
> Ao fulgor de novo sol!
> Aquecei as vossas frontes
> Ao calor deste farol!
> Neste sec'lo do operario
> Que vai rasgando o sudario
> Que á verdade escondia;
> Vinde também altaneiros
> Ao lado desses obreiros
> Batalhar com galhardia.

Não é preciso insistir: é o condoreirismo em ação. E não admira porque o éstro de Castro Alves e de Tobias, talvez até hoje os maiores poetas do norte do Brasil, dominou empolgou uma geração inteira, guiou a intelectualidade jovem daquela época. Alberto de Brito, alma toda voltada para as conquistas liberais não podia fugir á sedução da escola de que eram pontifices os dois indicados poetas brasileiros. Assim vêmo-lo, a principio abolicionista com Joaquim Nabuco, depois republicano com Saldanha Marinho; e o resto de sua existencia adiantado socialista, sonhando a Canaan do proletariado universal.

Comprovando a afirmativa está o hino que êle escreveu para o Centro Artistico e Operario, cuja primeira estrofe é a seguinte quadra:

> "Sob o sol deste sec'lo de lutas
> Promissor de uma era de luz,
> Resolutos e altivos sigamos
> A estrada que ao bem nos conduz".

Mas não foi somente a poesia; Alberto de Brito manejou a prosa escrevendo com acerto e elegancia. Vou ler-vos dois periodos de uma das cartas que pela imprensa desta capital, enviou a João Ezequiel, desaparecido elemento que o operariado pernambucano jamais esquecerá.

Apreciemos a prosa de Alberto de Brito:

"A presente, porém, sem afastar-se do assunto primitivo procurará mostrar-te com os dados a praticabilidade facílima da organização cooperativa no seio da massa laboriosa, mesmo aonde é propositalmente escasso o reflexo luminoso da instrução do espirito, o conforto material, a justiça, a paz, a liberdade.

Esses dados insuspeitos fornecidos pelo Centro Artistico e Operario desta capital, são a prova exuberante da possibilidade da citada organização, segunda tábua de salvação do operariado na conquista dos seus direitos, de sua liberdade usurpados pela deshumanidade e tirania do capitalismo explorador".

Parece-me que é muito, é extraordinario para um individuo que não poude estudar quando joven forçado desde os mais tenros anos a mourejar dia e noite para adquirir os meios de subsistencia! E' que Alberto de Brito tinha legitima inclinação para as letras, fazendo á custa de esforço pouco comum, de uma vontade intangivel, a sua instrução. Conheço-lhe a respeito, fatos bem interessantes que bem demonstram o desejo de saber do saudoso artista e o seu gráu de inteligencia

Certa ocasião um contra-mestre da Escola de Aprendizes Artifices pediu-me para ensinar-lhe umas operações aritmeticas. Criei, por isto, um pequeno curso noturno de português e aritmetica para os funcionarios da Escola. Gratuito, três vêses por semana sobretudo prático estava ao alcance de todos que precisassem ter noções das referidas disciplinas.

Não preciso dizer que uma parte dos funcionarios lá não foi. Da outra alguns esporadicamente apareciam nas aulas.

Assiduos: o que me pediu as lições e Alberto de Brito, este, de todos o que menos carecia de minhas obscuras lições.

Noutra ocasião, mandei para a sua oficina um tratado impresso em lingua italiana e referente á marcenaria e carpintaria. O velho mestre interessou-se muito pelo assunto da obra cujas paginas e ilustrações traziam novidades para a sua arte. Alberto pediu-me umas noções sobre o toscano. Disse-lhe o que pude e não foi muito, uma vês que mal conheço o referido idioma.

Alberto animou-se arranjou um dicionario e dentro de pouco tempo traduzia do livro, com todo acerto, tudo quanto precisava saber e executar.

O seu termo — Chego ao ponto doloroso do assunto. Funcionario da Escola de Aprendizes Artifices desde 10 de fevereiro de 1910, ali trabalhou sempre disposto e satisfeito. Em 1928 a molestia começou a intensificar-se, a abalar-lhe o organismo; no ano seguinte atingiu o maximo. Em maio, recolheu-se ao leito donde não se levantou mais. Visitei-o pela manhã do dia 2 de junho de 1929.

Vivia pelo espirito. Falou-me com lucidez embora não podesse vencer a dificuldade de expressão.

Positivamente: tinha começado sua agonia que terminou ás 19 horas.

Morreu na casa numero 342 á rua Amaro Coutinho. No dia seguinte, pelas dezeseis horas, um grande muito grande cortejo de colegas, companheiros, alunos e amigos o acompanhou até o cemiterio da Bôa Sentença, ao local onde anualmente, alunos e professores da Escola Alberto de Brito vão tributar-lhe expressiva homenagem.

E não preciso dizer mais sobre a vida de quem o destino ingrato conservou obscuro e pequeno; mas, em realidade, foi grande, foi extraordinario pelo talento, pelo carater, pela altivez!"

Após, foi encerrada a sessão, causando a todos a melhor impressão.

Esboço de Estatutos para a "COOPERATIVA SERICA DE SERRARIA"

ORGANIZADO PELO ENG.º JOSÉ CALZAVARA,

Diretor do Instituto Serico do Estado da Paraiba.

CAPITULO I

Da denominação, fórma juridica, séde e duração da cooperativa

Art. 1.º — E' constituida, no municipio de Serraria, do Estado da Paraiba, uma Sociedade Anonima Cooperativa e Limitada, tendo a denominação de

"Cooperativa Sérica do Municipio de Serraria"

Art. 2.º — A Sociedade terá a sua séde e administração no povoado de Pilões de Dentro, do referido municipio.

Art. 3.º — O prazo de duração da Cooperativa será de 5 anos, a contar da data da assinatura do ato constitutivo, podendo ser o mesmo prorrogado indefinidamente, se assim o convier, e o ano social será identico ao ano civil, isto é, terminará sempre a 31 de dezembro.

CAPITULO II

Do objeto da Cooperativa e suas atividades

Art. 4.º — A Sociedade se propõe desenvolver a sericultura no municipio de Serraria, obedecendo ao seguinte programa:

a) Propaganda pratica em pról da nova industria;

b) Assistencia técnica e economica aos seus associados;

c) Beneficiamento dos casulos e seus derivantes;

d) Instituição de um serviço de adiantamento de recursos monetarios aos socios, o que será feito sobre o valor dos casulos depositados;

e) Venda da produção em época e a preço mais conveniente, repartindo-se igualmente os lucros e perdas registrados.

Art. 5.º — A Sociedade poderá ampliar ou reduzir o seu programa inicial, incluindo outras atividades ou reduzindo-as, incluidas ou não no artigo 4.º, de acôrdo com os ensinamentos resultantes da pratica adquirida, a fim de melhorar a produção, moralizar o comercio dos casulos e seus derivantes e aumentar os lucros, em beneficio dos seus associados.

CAPITULO III

Do capital da Sociedade

Art. 6.º — O capital da Sociedade é ilimitado quanto ao maximo, variando confórme o numero de associados e de ações subscritas por cada um, devendo ser assim constituido:

a) Das ações assinadas pelos socios;

b) Da reserva;

c) Do dinheiro ou valores recebidos como premios ou dadivas dos poderes publicos ou de particulares.

Art. 7.º — As ações serão, quanto ás partes divisionarias do capital social, subscritas pelos associados e não poderão ser, de fórma alguma, titulos negociaveis em bolsa, nem transmissiveis, *causa mortis*, nem por ato *inter-vivos*, a terceiros, estranhos á sociedade, só podendo o seu valor ser transferido a outros socios depois de integrados, com aprovação do conselho da administração, e mediante uma taxa previamente estabelecida pelo mesmo conselho de administração, no inicio de cada exercicio.

Art. 8.º — O valor efetivo de cada ação em determinados dias, representará a quantia em dinheiro efetivamente depositada em conta da mesma pelo socio ou socios, ou sobre o preço determinado pelo conselho da administração no inicio de cada exercicio.

Art. 9.º — O dinheiro da Sociedade deverá ser depositado em conta corrente, num banco determinado por uma assembléa de associados e não poderá sem empregado, por motivo algum, em obras ou iniciativas estranhas ao determinado nos presentes estatutos.

Art. 10.º — E' obrigatorio a cada socio, no ato da inscrição, possuir, no minimo, uma ação da Cooperativa.

Art. 11.º — Cada socio é obrigado, a partir do segundo ano da constituição da Sociedade, a possuir uma ação por cada cincoenta quilos de casulos produzidos num ano social.

Art. 12.º — O pagamento das ações será feito em prestações semestrais ou anuais, de acôrdo com as necessidades da Sociedade.

Art. 13.º — Em caso de morte de um socio os herdeiros ou herdeiro deverá ser comunicado ao conselho de administração o nome da pessôa que substituirá o extinto, a qual assumirá, assim, todos os direitos e obrigações deste, se fôr considerado idoneo pelo conselho aludido.

Art. 14.º — No caso do novo socio não ser considerado idoneo, a Sociedade adquirirá as ações em seu poder, de acôrdo com as clausulas do art. 8.º.

CAPITULO IV

Dos associados, seus direitos, deveres e responsabilidades

Art. 15.º — Serão socios sómente aqueles que, direta ou indiretamente, ou por intermedio de elementos que lhes sejam dependentes, cuidem da industria de criação dos bichos da sêda.

Art. 16.º — Não poderão ser associados aqueles que tenham interesses contrarios á mesma industria, não estejam no goso dos seus direitos civis e comerciais, ou sejam responsaveis por outras causas a juizo, inapelavel, do Conselho de Administração.

Art. 17.º — O pedido de admissão terá que ser dirigido, por carta, ao presidente da Sociedade, e terá, como aceitação prévia, a declaração de obediencia ás obrigações determinadas pelos estatutos sociais.

Art. 18.º — O presidente subordinará ao parecer do Conselho de Administração os pedidos de admissão de novos socios, devendo os pareceres de não aceitação, figurar no livro das atas, com os motivos dos mesmos.

Art. 19.º — Os socios terão os seguintes direitos:

a) Participar de todas as vantagens decorrentes da Sociedade;

b) Dar voto nas assembléas ordinarias e extraordinarias, concorrendo aos cargos administrativos.

Art. 20.º — O Conselho de Administração poderá suspender ou expulsar da Sociedade os membros que:

a) Tenham cometido atos deshonrosos que os desabonem no conceito público ou no seio da Cooperativa;

b) Que, por qualquer fórma, tenha danificado a Sociedade ou procurado perturbar o seu regular funcionamento;

c) Que seja considerado elemento de desordem ou máu exemplo.

Art. 21.º — Nos casos de expulsão ou exclusão da Sociedade, esta adquirirá dos socios eliminados as ações naquela data em seu poder, pagando-as ao valor do dia, de acôrdo com o art. 8.º.

Art. 22.º — Poderão ser admitidos na Sociedade, em igualdade de direitos, os sericultores pertencentes a outros municipios, contanto que eles se obriguem á entrega do produto, sem aumento de despesa, além do permitido aos demais associados, não podendo, entretanto, concorrer aos cargos sociais.

CAPITULO V

Orgão da Sociedde

Art. 23.º — A Sociedade exercerá a sua atuação, pelos seguintes órgãos:

a) A Assembléa Geral dos socios;

b) Conselho de Administração;

c) Diretoria técnica executiva;

d) Conselho fiscal.

CAPITULO VI

Da Assembléa Geral

Art. 24.º — A assembléa geral dos socios é o órgão soberano da administrção da Sociedade, dentro dos limites da lei e dos estatutos, e tem poder para resolver todos os negocios, tomar qualquer decisão e deliberar, aprovar e retificar, ou não, todos os atos que interessarem aos socios em geral, a um ou alguns em particular, ou á propria Sociedade.

Art. 25.º — A assembléa geral dos socios da Cooperativa se constituirá, funcionará e deliberará validamente, em primeira convocação, quando se achar presente, pelo menos, um terço dos socios, além dos membros do Conselho de Administração.

§ unico — Si êsse numero não estiver presente, uma nova reunião será convocada, declarando-se, então, que a assembléa geral funcionará e deliberará, qualquer que seja o numero de socios que comparecer.

Art. 26.º — As reuniões da assembléa geral, quer ordinarias, quer extraordinarias, serão sempre convocadas e presididas pelo presidente do Conselho de Administração, que é tambem o presidente da Sociedade, sendo a convocação feita por meio de editais, com quinze dias de antecedencia na primeira e oito na segunda.

Art. 27.º — O Conselho de Administração convocará a assembléa, mediante aviso por escrito, indicando a ordem do dia a ser discutida, devendo o mesmo ser entregue mediante prévio recibo, no caso de convocação de uma segunda assembléa.

Art. 28.º — Cada socio poderá representar a outro ausente, mediante notificação, por escrito, do interessado, dirigida ao Conselho de Administração.

Art. 29.º — As deliberações ordinarias de administração serão tomadas em consideração, por maioria de votos, sendo consideradas nulas aquelas em que houver igualdade de votação.

Art. 30.º — As deliberações sobre casos extraordinarios de grande importancia serão sempre tomadas, após votação secreta.

Art. 31.º — Os componentes do Conselho de Administração não poderão votar nas deliberações referentes ás causas de sua responsabilidade.

Art. 32.º — Os socios admitidos depois de convocada uma assembléa geral, não poderão tomar parte nessa reunião.

CAPITULO VII

Do Conselho de Administração

Art. 33.º — O Conselho de Administração será constituido de sete membros, nomeados por assembléa geral.

Art. 34.º — Os componentes do Conselho de Administração escolherão, entre êles, o presidente e vice-presidente, que substituirá o primeiro, nos seus impedimentos.

Art. 35.º — O Conselho de Administração agirá por um ano, a partir da data da sua nomeação, podendo, os seus componentes ser reeleitos.

Art. 36.º — O Conselho de Administração terá amplos poderes para gerir a Sociedade, de acôrdo com os estatutos, devendo, em cada assembléa, dar aos socios amplas informações sobre as suas realizações.

Art. 37.º — O Conselho de Administração deverá reunir-se uma vez por mês, e todas as vezes em que o presidente ou o vice-presidente, nas funções de presidente, o achar necessario.

Art. 38.º — As reuniões do Conselho serão válidas, comparecendo três membros, além do presidente ou vice-presidente, sendo as votações secretas, nos casos considerados extraordinarios.

Art. 39.º — O Conselho de Administração terá amplos poderes na direção da Cooperativa, podendo resolver todos os casos ordinarios e extraordinarios, que não sejam de competencia da assembléa geral.

Art. 40.º — As principais atribuições do Conselho de Administração são as seguintes:

a) Nomear ou exonerar os varios empregados e encarregados dos diferentes serviços de sua finalidade;

b) Tratar da venda dos produtos da Cooperativa e providenciar para o beneficiamento aos mesmos, sua conservação, etc.

c) Fixar as despesas de administração;

d) Organizar as varias regulamentações para disciplina dos respectivos serviços.

Art. 41.º — O Conselho poderá confiar, em casos especiais, sob sua responsabilidade a outros socios, o trato de interesses da Sociedade, dando-lhes, para isso, os poderes necessarios.

Art. 42.º — Os cargos do Conselho de Administração serão gratuitos.

Art. 43.º — O cumprimento das deliberações do Conselho de Administração compete á diretoria técnica executiva naquilo que não fôr privativo do presidente e diretor técnico ou seu substituto.

CAPITULO VIII

Da Diretoria Executiva

Art. 44.º — A Diretoria Técnica Executiva é composta:

a) do presidente e vice-presidente da Sociedade;

b) do diretor técnico;

c) do secretario.

CAPITULO IX

Do presidente e vice-presidente

Art. 45.º — O presidente da Sociedade é o seu representante direto em juizo, ativa e passivamente, agindo como principal executor das deliberações do Conselho de Administração.

Art. 46.º — Compéte ao presidente da Sociedade:

a) presidir ás reuniões do Conselho de Administração e ás assembléas gerais;

b) fiscalizar, em geral, todos os serviços da Cooperativa;

c) autorizar despesas de administração;

d) nomear ou exonerar os empregados da Cooperativa, sob proposta do diretor técnico;

e) verificar, mensalmente, com o secretario, a exatidão do saldo em caixa;

f) assinar, com o secretario, os titulos nominativos dos associados e demais documentos da Sociedade;

g) confeccionar o relatorio anual que será apresentado em assembléa geral.

§ unico — O vice-presidente, em funções de presidente, terá as mesmas atribuições e responsabilidades deste.

CAPITULO X

Do diretor técnico

Art. 47.° — O cargo de diretor técnico da Sociedade deverá ser entregue, por deliberação de assembléa geral, á pessôa de reconhecida capacidade técnica, possuidora de diploma e que reúna a experiencia necessaria.

Art. 48.° — Ao diretor-técnico compete: :

a) a direção dos varios serviços de conservação, beneficiamento e os despachos dos produtos da Cooperativa;

b) a fiscalização dos serviços dos varios empregados, propondo ao Conselho de Administração a substituição daqueles que julgar conveniente á bôa marcha dos trabalhos;

c) cumprir o quanto fôr determinado pelo Conselho de Administração;

d) dar o seu parecer, como técnico, quando este lhe fôr pedido pelo Conselho ou assembléa, dentro dos limites de sua competencia;

e) propôr ao Conselho de Administração ou á assembléa geral as alterações que julgar convenientes, a bem de uma classificação rigorosa dos produtos, quanto á sua variedade, qualidade, estado, etc.

f) manter os serviços a cargo de prepostos, subordinados á sua autoridade num completo regimen de ordem e disciplina;

g) ter, sob sua guarda e responsabilidade, os maquinismos e materiais da Cooperativa;

§ Unico — O cargo de diretor-técnico será remunerado, de acôrdo com o movimento financeiro da Cooperativa, podendo ser estudada uma fórmula de conciliação de interesses, em conformidade com os beneficios resultantes da atuação daquêle funcionario.

CAPITULO XI

DO Secretario

Art. 49°. — O Secretario será o auxiliar imediato do presidente da Cooperativa na administração interna da Cooperativa.

Art. 50°. — Ao secretario compete:

a) determinar os livros e registros indispensaveis á organização de uma contabilidade sistematica, observadas as normas traçadas pelo Consêlho de Administração, de modo a provar-se, em qualquer tempo, a exatidão e a marcha dos respectivos negocios;

b) redigir a correspondencia e todos os atos da vida social;

c) assinar, com o presidente, os cheques bancarios e os documentos de procuração, quando fôr necessario.

§ Unico — O secretario receberá, como remuneração dos seus serviços, uma quantia mensal, fixa, determinada em assembléa geral.

CAPITULO XII

Conselho Fiscal

Art. 51.° — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos, e de igual numero de suplentes, eleitos, anualmente, em assembléa geral ordinaria, não podendo os mesmos ser reeleitos para o periodo imediato.

Art. 52.° — Ao Conselho Fiscal compete estudar, minuciosamente, o relatorio anual da administração e examinar as contas e o balanço geral que o acompanham e sobre êles apresentar o seu parecer, por escrito, em assembléa geral, e bem assim exercer as demais funções que lhe fôrem conferidas.

CAPITULO XIII

Dos lucros, sua divisão e do fundo de reserva

Art. 53.° — Em 31 de dezembro de cada ano, será organizado por quem competir, o balanço geral do ativo e passivo da Sociedade, a fim de ser verificados os lucros ou perdas que houver.

Art. 54.° — Dos lucros liquidos verificados, anualmente, em balanço, deduzir-se-ão 20% para formação do fundo de reserva da Sociedade e do restante far-se-á partilha, da seguinte fórma:

1.° — Assegurar-se-á um dividendo maximo de 10 por cento ao ano, sobre o capital realizado;

2.° — Dividir-se-ão as sobras entre os associados, na proporção do total dos negocios efetuados por êles com a Sociedade.

Art. 55.° — O fundo de reserva será constituido:

a) pela joia de admissão dos associados;

b) pela percentagem dos lucros liquidos do exercicio, a que se refere o artigo 54.°.

c) pelos lucros eventuais.

Art. 56.° — O fundo de reserva será destinado a reparar as perdas eventuais da Sociedade, e, como tal, não poderá ser aplicado em quaisquer operações comuns da mesma, devendo ser depositado, num banco, de acôrdo com as exigencias do art. 9.°.

CAPITULO XIV

Disposições gerais

Art. 57.° — A dissolução, voluntaria, da Sociedade, sómente poderá ser declarada em assembléa extraordinaria, especialmente convocada para esse fim, com a presença, pelo menos, de um terço dos associados, na primeira reunião, e, si esse numero não fôr atingido, com o quinto, na segunda reunião ou qualquer numero da terceira, porém si as deliberações adotadas reunirem a seu favor, dois terços dos votantes presentes.

Art. 58.° — Si sete associados fizerem declaração, por escrito, ou verbalmente, de se opôrem á dissolução da Sociedade e quizerem continuar com as operações, a dissolução não poderá ser realizada e os associados que não concordarem terão apenas o direito de apresentar a sua demissão.

Art. 59.° — No caso da dissolução prevalecer, a assembléa geral determinará o modo de liquidação e nomeará os liquidantes, sendo o ativo social liquido dividido entre os socios, na proporção de sua quota capital realizado.

Art. 60.° — Os presentes estatutos não poderão sofrer modificações sinão em assembléa geral extraordinaria, convocada para esse fim, e por solicitação de, pelo menos, um terço dos associados quites com os cofres sociais e em goso de todos os seus direitos.

BANCO AUXILIAR DO POVO

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL CONSTITUTIVA DO "BANCO AUXILIAR DO POVO", REALIZADA NA SALA DAS SESSÕES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CAMPINA GRANDE, NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1933

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e três, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba do Norte, na sala das sessões da Associação Comercial, situada na rua Maciel Pinheiro, n. 54, ás dezeseis horas desse dia achavam-se presentes muitos subscritores de ações do "Banco Auxiliar do Povo" em virtude de uma convocação, publicada no órgão oficial do Estado, para a constituição da aludida sociedade anonima.

Consultados os presentes sobre quem deveria presidir os trabalhos da assembléa, foi aclamado, por unanimidade, o cidadão Lino Fernandes de Azevêdo que convidou para 1.° secretario ao sr. Engenio Veloso da Silveira, sendo bem recebida pela assembléa a escolha, e igualmente a do sr. José Cavalcanti de Arruda para 2.° secretario.

Constituida a mêsa, o sr. presidente abriu a sessão e convidou o sr. 1.° secretario a proceder á verificação das assinaturas na lista de presença, a qual, feita, demonstrou o comparecimento de 92 subscritores representando 20.842 ações, mais de dois terços do capital subscrito, pelo que declarou o sr. presidente que, na fórma da lei, ia dar inicio aos trabalhos da constituição do "Banco Auxiliar do Povo".

Em seguida, mandou o sr. presidente que o 1.° secretario procedesse á leitura do documento comprobatorio do deposito de 50% do capital subscrito, efetuado na Agencia do Banco do Brasil, o qual é do teôr seguinte: "Banco do Brasil — Réis 275:000$000. — Recebemos do sr. Tertuliano Pereira de Barros — Local — a quantia de duzentos e setenta e cinco contos de réis para credito em Depositos sem Juros, nesta Agencia, do Banco Auxiliar do Povo, refte. a 50% do capital para a organização da S|A Banco Auxiliar do Povo, desta cidade. Firmamos o presente em duplicata para um só efeito. Campina Grande, 19 de outubro de 1933. Pelo Banco do Brasil — (ass.) E. Falcão — A. Silva".

Logo depois, e ainda pelo 1.° secretario, mandou o sr. presidente proceder á leitura dos estatutos do Banco, que já se achavam assinados por todos os subscritores. Pede então a palavra o subscritor João Leoncio de Castro, solicitando dispensa da referida leitura, uma vez que já se achavam assinados por todos os acionistas, os estatutos, e era de presumir que os presentes já conhecessem os seus termos, dando-os por aprovados. Posta em discussão a proposta, foi a mesma unanimemente aprovada.

Concedida a palavra, de acôrdo com a lei, aos srs. subscritores que quisessem fazer quaisquer observações, e não havendo quem quisesse se utilizar da palavra, achando-se satisfeitos os preceitos legais referentes á constituição das sociedades anonimas, declarou o sr. presidente constituido o "Banco Auxiliar do Povo", e consultando á assembléa si se devia logo fazer a nomeação dos primeiros administradores e fiscais do Banco, a mesma se manifestou a favor da imediata nomeação, a qual, efetivada, deu o seguinte resultado:

ADMINISTRADORES

Presidente, Lino Fernandes de Azevêdo, comerciante, rua Afonso Campos, 226; 1.° secretario, Sebastião da Fonsêca Barbosa, proprietario, rua Irenêo Jofili, 14; 2.° secretario, Tertuliano Pereira de Barros, capitalista, residente na praça do Rosario, n. 39.

FICAIS

Manoel Feliciano do Nascimento, Luiz Juvencio dos Santos e Protazio Ferreira.

SUPLENTES

José de Barros Ramos, Malaquias de Souza do O' e Otaviano Bezerra.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente deu por encerrada a sessão ás 17 horas, congratulando-se com os presentes pela constituição do novo estabelecimento de credito.

E eu, Eugenio Velôso da Silveira, servindo de 1.° secretario, fiz lavrar a presente ata em duplicata, e que assino juntamente com a mêsa da assembléa geral e todos os acionistas presentes á sessão.

Sala das sessões da Associação Comercial de Campina Grande, em 19 de outubro de 1933.

Ass.) Lino Fernandes de Azevêdo, presidente; Eugenio Velôso da Silveira, 1.° secretario; José Cavalcanti de Arruda, 2.° secretario; Otavio Amorim, José do O' Primo, Ermirio Leite Vanderlei, José Faustino C. de Albuquerque, Oliveira Ferreira & Cia., Cristino Pimentel, João Leoncio, José Honorato A. Agra, Antonio C. de Brito Lira, José Barbosa de Menezes, Manoel de Araujo Souto, José Sodré, José Henrique, p. p. de João de Vasconcêlos; José Henrique de Araujo, Sezinio Uchôa, Arnobio Araujo, José Adelino de Mélo, Cizena Galvão, Julieta Barbosa de Albuquerque, Francisco Maria, José Branco Ribeiro, Luiz Soares, Salviano Agra, José Carneiro Camara, Sebastião Ataide Cunha, Candido José Norte, Joaquim Amorim Junior, Basilio Araujo, Raimundo B. Viana, Acacio Figueirêdo, Julio Nobrega, João Alves de Souza, João Marques de Almeida, por Marques de Almeida & Cia.; Jm. de Vasconcêlos, p. p. de José Vasconcêlos & Cia.; Hilario Pereira de Lira, Azarias Marcelino de Oliveira, Epaminondas Amaral, José Florentino de Morais, José Inacio da Silva, Severino Candido, João Francisco da Móta, Pedro Egito, Manoel Elias de Araújo Pereira, A. Guedes Sobrinho, Antonio Cassiano Oliveira, José B. de Araújo, Luiz Juvencio dos Santos, Silvestre Dias de Lima, Tertuliano Pereira de Barros, Tertuliano Pereira de Barros, p. p. de Dalvina Barros Amorim; José Cavalcanti de Arruda, p. p. de João Silva Azevêdo; dr. João Tavares de Mélo Cavalcanti, João Rique Ferreira, Araujo Rique & Cia., Anisio Timoteo de Souza, Otaviano Bezerra, Otaviano Bezerra, p. p. de Lafaiete Lamartine; José Braulio Silveira, Sebastião Vieira, Manoel Pedro de Amorim, Protasio Ferreira Silva, p. p. de José Brito Lira; Protasio Ferreira Silva, p. p. de José Leite Pedrosa; Protasio Ferreira da Silva, Epaminondas Camara, Eduardo Lôbo, João Leoncio, p. p. de Francisco Candido Falcão; João Leoncio p. p. de Eduardo Ferreira Filho; João Leoncio, p. p. de Pedro Caitano dos Santos; João Leoncio, p. p. de Valfredo Borborema; Apolonia de Amorim, Silvio Móta, Silvio Móta, p. p. de Demostenes Barbosa & Cia.; Silvio Móta, p. p. de Demostenes Souza Barbosa; Silvio Móta, p. p. de Astrogilda Cavalcanti Barbosa; Antonio de Farias Pimentel, Eugenio de Vasconcêlos, Alberto Pereira dos Santos, Agricio Trigueiro, José Sodré p. p. de Luiz França Sodré; José Sodré, p. p. de Maria Amelia Sodré; Joaquim Miranda, José Simões de Carvalho, Emidio Nogueira, João Alves de Oliveira, p. p. de Severino B. Cabral; Artiquilino Dantas, dr. Severino Cruz, João Aráujo, Gervasio Ferreira da Silva, José Tavares Cavalcanti.

(Arquivado na Junta Comercial no dia 18 de dezembro de 1933).

ESTATUTO DO BANCO AUXILIAR DO POVO

TITULO PRIMEIRO

Denominação, séde, duração e capital

Art. 1.° — Fica instituida na cidade de Campina Grande, Estado da Paraiba, uma sociedade anonima com a denominação de Banco Auxiliar do Povo, que se regerá pelos presentes estatutos, e nos casos neles não previstos, pela legislação vigente.

Art. 2.° — O prazo da duração do Banco será de vinte anos, contados da data da autorização, não podendo ser antes dissolvido, a menos que se verifique alguma das hipoteses previstas por lei. Este prazo poderá ser prorrogado pela Assembléa Geral.

Art. 3.° — A séde, o fôro juridico e a administração do Banco serão para todos os efeitos legais, nesta cidade de Campina Grande.

Art. 4.° — O capital do Banco será de QUINHENTOS E CINCOENTA CONTOS DE REIS (550:000$000) divididos em VINTE E SETE MIL E QUINHENTAS (27.500) ações nominativas de VINTE MIL REIS (20$000) cada uma, podendo ser aumentado por deliberação da Assembléa Geral, caso em que terão preferencia na nova subscrição, os acionistas existentes.

§ 1.° — A realização do capital será feita da fórma seguinte: uma prestação para inicio da sociedade, antes da Assembléa Geral constitutiva, e uma outra quando a diretoria, achando conveniente aos interesses do Banco fizer a respectiva chamada.

§ 2.° — Serão declaradas em comisso as ações cujos subscritores não efetuarem as entradas dentro dos prazos marcados, observando-se, neste caso as disposições da lei em vigor.

Art. 5.° — A transferencia das ações será feita em livro especial de registro na séde do Banco.

TITULO SEGUNDO

Das operações do Banco

Art. 6. — O Banco destina-se a operar com todas as classes ativas do Estado, facilitando-lhes os meios necessarios á prosperidade, podendo para tal fim realizar as seguintes transações:

1 — Emprestar dinheiro sob caução de duplicatas de faturas, letras de cambio, **warrants**, apolices gerais, notas promissorias com garantia idonea e todos os titulos que representam valor; podendo ainda fazer emprestimos com garantia hipotecaria.

2 — Descontar e redescontar notas promissorias, duplicatas de faturas, saques sobre a praça, interior e costa, com liquidação no prazo maximo de seis mêses.

3 — Promover o aceite e respectiva cobrança, por conta de terceiros, de letras e duplicatas de faturas.

4 — Receber em deposito titulos e outros valores, providenciando sobre o recebimento de juros e dividendos a que tenham os mesmos direitos.

5 — Receber dinheiro a premio em conta corrente limitada de DEZ MIL REIS (10$000) a VINTE CONTOS DE REIS (20:000$000), em conta de aviso e a prazo fixo, pagando os juros que forem convencionados.

6 — Receber qualquer quantia em conta corrente de movimento, com ou sem juros.

7 — Efetuar de conta propria toda e qualquer operação que deixe resultado ao Banco, a juizo da diretoria.

Art. 7.° — Não é permitido ao Banco:

1 — Subscrever ou comprar titulos por conta propria.

2 —Emprestar, descontar comprar ou vender a qualquer dos seus diretores, funcionarios, ou com eles por qualquer forma transigir.

TITULO TERCEIRO

Da administração geral do Banco

Art. 8.° — A administração exercer-se-á por três diretores: o Presidente, o 1.° e 2.° Secretarios.

Art. 9.° — Os diretores serão eleitos pela Assembléa Geral, por escrutinio secreto e por maioria de votos pelo periodo de três anos, podendo ser reeleitos.

§ 1.° — Para exerecer qualquer cargo da diretoria é indispensavel ser acionista e depositar em caução cento e cincoenta ações do proprio Banco, em garantia de sua gestão.

§ 2.° — Não podem servir conjuntamente na diretoria, pai e filho, sogro e genro, tio e sobrinho, irmãos, cunhados durante o cunhadio, e os socios da mesma firma comercial.

§ 3.° — O diretor que não fizer sua caução dentro do prazo de trinta dias, ou que interromper o exercicio de seu cargo por igual espaço de tempo, sem causa justificada, entende-se que resignou o mandato, cumprindo á diretoria nomear, para substitui-lo, qualquer acionista que reúna as condições de elegibilidade, até a reunião da primeira Assembléa Geral ordinaria.

Art. 10.° — A diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mez, e extraordinariamente, sempre que o presidente a convocar.

Art. 11.° — A substituição na diretoria será feita da seguinte forma: o diretor presidente, pelo diretor 1.° secretario; o diretor 1.° secretario pelo 2.°, por um acionista convidado pela diretoria para esse fim.

Art. 12.° — Compete á diretoria:

1 — Dar orientação geral a todas as operações do Banco, por intermedio da gerencia. Para esse fim deverá um dos diretores, na ordem em que fôr estabelecida entre eles, comparecer ao Banco, diariamente, em hora certa,

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLA NA "DUPLEX"

ANNO XLI | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Quarta-feira, 20 de dezembro de 1933 | NUMERO 283

VIDA ESCOLAR

LICEU PARAIBANO
Prova oral de 1.ª época

Serão chamados amanhã, ás 8 horas, á prova oral de Latim os alunos da 5.ª serie:

Alceu Lisbôa Freire, Augusto de Almeida Simões, Edson Vinagre de Andrade, Giosepe Gioia e Hardman de Araujo Torres.

—

Os alunos cujos resultados já foram publicados, a saber, os da 1.ª, 2.ª, e 4.ª series e que em virtude de suas notas não tenham sido dispensados da prova oral e não queiram deixa-la para 2.ª época deverão comparecer amanhã ao Liceu ás 15 horas, para o fim de darem conhecimento desta resolução á diretoria do estabelecimento. Os que não comparecerem, fica subtendido que deixarão a oral para a 2.ª época.

—

Resultado dos exames da 2.ª serie

Antonia Santos obteve em Português 53, em Francês 30, em Inglês 46 em Geografia 60, em Matematica 40, em Historia 55, em Ciencias 52 e em Desenho 50 — media geral 48.

Artur Moreira Dias em Português 29, em Francês 30, em Inglês 27, em Geografia 56, em Matematica 39, em Historia 32, em Ciencias 33 e em Desenho 35.

Ademar Alves da Nobrega em Português 45, em Francês 67, em Inglês 52, em Geografia 60, em Matematica 20, em Historia 53, Ciencias 58 e em Desenho 25.

Aluizio Simpliciano Porto Paiva em Português 58, em Francês 62, em Inglês 39, em Geografia 52, em Matematica 33, em Historia 49, em Ciencias 47 e em Desenho 35 — media geral 47.

Artur Neri Cabral em Português 25, em Francês 10, em Inglês 23, em Geografia 49, em Matematica 41 em Historia 34, em Ciencias 38 e em Desenho 35.

Antonio Pires Bezerra em Português 59, em Francês 31, em Inglês e Matematica 40, em Geografia 48, em Historia 47, em Ciencias 42 e em Desenho 45 — media geral 44.

Augusto da Silva Lucena em Português 79, em Francês 93, em Inglês 87, em Geografia 55, em Matematica 83, em Historia 96, em Ciencias 68 e em Desenho 70 — media geral 79.

Bartolomeu Teotonio de Medeiros em Português 21, em Francês 19, em Inglês 26, em Geografia 58, em Matematica e Historia 25, em Ciencias 43 e em Desenho 50.

Cleveland de Andrade Botelho em Português 36, em Francês 51, em Inglês 46, em Geografia e Historia 76 em Matematica 80, em Ciencias 52 e em Desenho 40 — media geral 57.

Cleonice Correia em Português 54 em Francês 76, em Inglês 80, em Geografia 55, em Matematica 59, em Historia 41, em Ciencias 56 e em Desenho 50 — media geral 59.

Claudio Murilo de Souza Lemos em Português 47, em Francês 50, em Inglês 44, em Geografia 27, em Matematica 29, em Historia 58, em Ciencias 48 e em Desenho 15.

Diagoras Correia em Francês 35.

Damasio Barbosa da Franca em Português 31, em Francês 8, em Inglês 34, em Geografia 41, em Matematica 28, em Historia 38, em Ciencias 23, em Desenho 25.

Dirceu da Cunha Machado em Português 36, em Francês 29, em Inglês e Matematica 45, em Geografia 54, em Historia 40, em Ciencias 48 e em Desenho 50.

Elisio Patricio da Silva em Português 37, em Francês 16, em Inglês 22, em Geografia 25, em Matematica 35, em Historia 17, em Ciencias 34 e em Desenho 20.

Eustaquio Gonçalves de Medeiros em Português 20, em Francês 33, em Inglês 37, em Geografia 52, em Matematica 14, em Historia 35, em Ciencias 40 e em Desenho 30.

Fernando de Mendonça Furtado em Português 40, em Francês 31, em Inglês 68, em Matematica 72, em Geografia 72, em Historia 69, em Ciencias 50 e em Desenho 65 — media geral 67.

Fernando Salvador Campos em Português 40, em Francês 31, em Inglês 46, em Geografia 48, em Matematica 63, em Historia 60, em Ciencias 32 e em Desenho 50 — media geral 46.

Francisco de Araujo Torres em Português 32, em Francês 38, em Inglês 33, em Geografia 61, em Matematica 58, em Historia 54, em Ciencias 41 e em Desenho 35 — media geral 44.

Geraldo de Albuquerque Lucena em Português e Historia 20, em Francês 7, em Inglês 31, em Geografia 45, em Matematica zero, em Ciencias 36 e em Desenho 20.

Giacomo Porto em Português 42, em Francês 33, em Inglês 40, em Geografia 74, em Matematica 66, em Historia 63, em Ciencias 50 e em Desenho 75 — media geral 55.

Humberto Torres Espinola em Português 33, em Francês 19, em Inglês 26, em Geografia 51, em Matematica 24, em Historia 27, em Ciencias 45 e em Desenho 30.

Ildefonso de Menezes Lira em Português e Inglês 39, em Francês 29, em Geografia 57, em Matematica 47, em Historia 36, em Ciencias 41 e em Desenho 40.

Iron Tavares Benevides em Português 30 em Francês 2, em Inglês e Geografia 22, em Matematica 6, em Historia 33, em Ciencias 11 e em Desenho 25.

Justino Pereira Drumon em Português 31, em Francês 17, em Inglês 26, em Geografia 41, em Matematica 40, em Historia 47, em Ciencias 34 e em Desenho 55.

Jaime Pereira Lima em Historia 20.

Jaime Paiva de Oliveira em Português 54, em Francês 83, em Inglês 75, em Geografia 69, em Matematica 76, em Historia 77, em Ciencias 49 e em Desenho 35 — media geral 63.

José Henriques de Araujo Filho em Português 41, em Francês 51, em Inglês 56, em Geografia e Matematica 52, em Historia 53, em Ciencias 44 e em Desenho 50 — media geral 50.

José Domingues de Figueirêdo em Português 55, em Francês 17, em Inglês 58, em Geografia 72, em Matematica 71, em Historia 60, em Ciencias 53 e em Desenho 40.

Jair Pimentel Cavalcanti de Albuquerque em Português 32, em Francês 11, em Inglês 51, em Geografia 40, em Matematica 27, em Historia 24, em Ciencias 49 e em Desenho 30.

Leon Lifchitz em Português 35, em Francês e Ciencias 41, em Inglês 57, em Geografia 72, em Matematica 55, em Historia 74, em Desenho 40 — media geral 52.

Luiz Guedes Cavalcanti em Português 30, em Francês 3, em Inglês 23, em Geografia 58, em Matematica 22, em Historia 31, em Ciencias 41 e em Desenho 35.

Levi Borborema Porto em Português e Ciencias 46, em Francês 57, em Inglês 72, em Geografia 66, em Matematica 42, em Historia 60 e em Desenho 80 — media geral 59.

Luiz Vitor de Carvalho Mesquita em Português 32, em Francês 36, em Inglês 43, em Geografia 53, em Matematica 44, em Historia 61, em Ciencias 54 e em Desenho 30 — media geral 44.

Luiz Porfirio de Brito em Português 51, em Francês e Hstoria 49, em Inglês 59, em Geografia 57, em Matematica 52, em Ciencias 38 e em Desenho 30 — media geral 48.

Mancel Moreira Dias em Português e Ciencias 23, em Francês 17, em Inglês 54, em Geografia 61, em Matematica 36, em Historia 40 e em Desenho 15.

Mucio von Sohsten Camara em Português 23, em Francês 3, em Inglês 41, em Geografia 33, em Matematica 16, em Historia 12, em Ciencias 34 e em Desenho 15..

Manoel Figueirêdo em Português e Inglês 61, em Francês 68, em Geografia 69, em Matematica 47, em Historia 83, em Ciencias 77 e em Desenho 30 — media geral 62.

Manoel de Araujo Torres em Português 18, em Francês 8, em Inglês 19, em Geografia 16, em Matematica 22, em Historia 30, em Ciencias 23 e em Desenho 15.

Maria Lêda Holmes Mousinho em Português 40, em Francês 41, em Inglês 42, em Geografia 38, em Matematica 33, em Historia 32, em Ciencias 43 e em Desenho 50 — media geral 40.

Normando Guedes Pereira em Português 49, em Francês 79, em Inglês 76, em Geografia 65, em Matematica 87, em Historia 88, em Ciencias 43 e em Desenho 60 — media geral 68.

Newton Maribondo Vinagre em Português 71, em Francês 47, em Inglês 57, em Geografia 51, em Matematica 81, em Historia 63, em Ciencias 56 e em Desenho 45 — media geral 59.

Nair Morais em Português, Ciencias e Desenho 35, em Francês 51, em Inglês 48, em Geografia 38, em Matematica 36 e em Historia 26.

Nivaldo de Andrade Moura em Português 52, em Francês 29, em Inglês 53, em Geografia 82, em Matematica 51, em Historia 68, em Ciencias 50 e em Desenho 45.

Pericles Leal Bezerra, em Português 24, em Francês 62, em Inglês e Desenho 40, em Geografia e Historia 46, em Matematica 44 e em Ciencias 43.

Rubens Pinheiro de Tolêdo, em Português 42, em Francês 34, em Inglês 51, em Geografia e Historia 66, em Matematica 40, em Ciencias 52 e em Desenho 45 — media geral 49.

Randall Pinto Alustau em Português 34, em Francês e Historia 38, em Inglês 39, em Geografia 46, em Matematica 54, em Ciencias 57 e em Desenho 40 — media geral 43.

Severino de Araujo Pessôa em Português e Francês 27, em Inglês e Historia 36, em Geografia 42, em Matematica 35, em Ciencias 45 e em Desenho 40.

Severino Ferreira Barros em Português 37, em Francês e Inglês 16, em Geografia 34, em Matematica 18, em Historia 23, em Ciencias 52 e em Desenho 10.

Vinicius Londres da Nobrega em Português 36, em Francês 73, em Inglês 57, em Geografia 58, em Matematica 69, em Historia 60, em Ciencias 49 e em Desenho 75 — media geral 60.

Vicente de Alencar Luna em Português 53, em Francês 36, em Inglês 44, em Geografia e Desenho 45, em Matematica 52, em Historia 81, em Ciencias 38 — media geral 49.

Valdir Lins Marques em Português 44; em Francês e Ciencias 39, em Inglês 56, em Geografia 51, em Matematica 37, em Historia 27 e em Desenho 45.

Prefeituras do interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

Decreto n. 19, de 9 de dezembro de 1933

O prefeito municipal de Sapé, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica considerado perimetro urbano da vila de Sapé as seguintes ruas: Eugenio Toscano, 31 de Dezembro, Solon de Lucena, Antonio Pessôa, 7 de Setembro, 15 de Novembro' Simeão Leal, Epitacio Pessôa, Pedro Americo, Augusto dos Anjos, Peregrino de Carvalho, Venancio Neiva e seu prolongamento, avenidas 1.° de Março, 24 de outubro e praça João Pessôa.

Art. 2.° — O perimetro suburbano compreenderá as ruas: das Flôres, Lagôa, Béla Vista, Felix Antonio, Coêlho Lisbôa, Cajueiro, Gama e Mélo, travessa 13 de Maio e daí por diante será considerado rural.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Vila de Sapé 9 de dezembro de 1933.

Pedro de Oliveira, prefeito.

Luiz da Veiga Pessôa Junior, secretario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

Decreto n. 2, de 15 de outubro de 1933

Reduz a 50% a taxa do imposto sobre sementes de algodão, saidas do municipio, e abre á Tesouraria o credito de .... 75$000 para restituição de impostos pagos a mais.

O tenente José Castor do Rêgo, prefeito do municipio de Caiçára, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica reduzido a 50% a taxa do imposto sobre sementes de algodão, saídas do municipio constante do n. 3 da tabela D do orçamento vigente.

Art. 2.° — Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura o credito de setenta e cinco mil réis (75$000) para restituição de impostos pagos a mais.

Art. 3.° — O presente decreto entra em execução nesta data e fica vigorando até o dia 31 de dezembro do presente exercicio.

Art. 4.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura de Caiçára 15 de outubro de 1933.

Tenente José Castor do Rêgo, prefeito.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Decreto n. 10, de 27 de novembro de 1933

Desapropria o predio n. 22 á rua 15 de Novembro, nesta vila.

João Lelis de Luna Freire, prefeito municipal, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o predio n. 22 sito á rua 15 de Novembro, nesta vila vem ha varios anos servindo de Mercado Publico de exploração particular sem que entre os seus proprietarios anteriores e atual e a Prefeitura Municipal haja nenhum contrato que justifique os direitos de exploração do referido mercado;

CONSIDERANDO que desde sua construção os proprietarios veem cobrando taxas e contribuições aos fereiros;

CONSIDERANDO que até a presente data jamais foi recolhido aos cofres municipais qualquer imposto que justificasse a exploração.

CONSIDERANDO que o estado de abandono em que se encontra o citado Mercado o vem transformando em um fóco de anti-higiene;

CONSIDERANDO que nenhum melhoramento foi feito no predio com o interesse de dotar a vila de um mercado compatível com as suas necessidades e progresso;

CONSIDERANDO que compete á Prefeitura tomar a iniciativa de melhoramentos que interessem ao municipio, e o dever de regularizar situações não compativeis com a higiene publica e a moralidade administrativa,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica desta data em diante desapropriado o predio n. 22, á rua 15 de Novembro, nesta vila, que vem servindo de Mercado Publico.

Art. 2.° — O prefeito municipal fica autorizado a tomar as medidas necessarias ao cumprimento do presente decreto, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Taperoá, 27 de novembro de 1933.

João Lelis de Luna Freire, prefeito.

José da Costa Limeira, secretario interino.

AINDA EM TORNO AO CASO DA LIGHT

O ministro José Americo declina de uma manifestação do povo carioca

RIO, 18 — (Nacional) — Retardado — O ministro José Americo, em carta dirigida aos respectivos promotores, recusou u'a manifestação carioca em regosijo pela sua atitude de intransigencia em face do caso da Light do Consumo de Gaz e Luz. (A União).

---

2 — Distribuir e aplicar os lucros verificados, de acôrdo com os presentes estatutos.

3 — Resolver os casos extraordinarios e as questões suscitadas com terceiros.

4 — Nomear advogados e procuradores para o serviço do Banco, marcando-lhes os respectivos vencimentos.

5 — Suspender, punir ou demitir os funcionarios do Banco.

Art. 13.° — As resoluções da diretoria serão tomadas por maioria de votos.

Art. 14.° — No caso de renuncia ou morte de um dos diretores será convocada a Assembléa Geral, dentro de dez dias, para preenchimento da vaga aberta por eleição.

Art. 15.° — A diretoria será remunerada com 10% dos lucros liquidos verificados nos balanços semestrais, e o gerente com 3% dos mesmos lucros além do seu ordenado, caso não faça parte da diretoria, hipotese em que essa percentagem de 3% será levada ao Fundo de Reserva.

Art. 16.° São atribuições e deveres do presidente:

1 — Representar o Banco ativa e passivamente em juizo ou em suas relações com terceiros.

2 — Executar e fazer executar os presentes estatutos, as deliberações da diretoria e da Assembléa Geral.

3 — Nomear o gerente e o contador, podendo a nomeação do gerente recair num dos diretores do Banco.

4 — Substituir o gerente nos impedimentos temporarios deste, ou designar outro diretor para substitui-lo.

Art. 17.° — Compete ao diretor 1.° secretario:

1 — Substituir o diretor presidente em todos os seus impedimentos.

2 — Lavrar as atas das sessões da diretoria.

3 — Assinar com o diretor presidente todos os documentos oficiais.

4 — Convocar a Assembléa Geral de acionistas, de conformidade com as resoluções da diretoria.

Art. 18.° — Compete ao diretor 2.° secretario substituir o 1.° em todos os seus impedimentos.

Art. 19.° — São deveres e atribuições do gerente:

1 — Executar as deliberações da diretoria.

2 — Fazer cumprir o regulamento interno que a diretoria organizar.

3 — Suspender ou demitir qualquer empregado, levando o fato ao conhecimento da diretoria na sua primeira reunião.

4 — Dirigir e executar as operações do Banco conforme as determinações da diretoria, tendo sempre em vista o limite de responsabilidade traçado pela mesma para as firmas que transigirem com o Banco.

5 — Assistir a todas as sessões da diretoria, assinando as respectivas atas.

6 — Apresentar á diretoria os balancetes mensais e balancetes semestrais, os quais deverão ser firmados com a sua assinatura e as do presidente e contador.

7 — Atender e fiscalizar o expediente diario da caixa e verificar o serviço de escrituração.

8 — Organizar e submeter á aprovação da diretoria o relatorio anual das operações do Banco.

9 — Depositar em caução cento e cincoenta ações do Banco.

TITULO QUARTO

Do Conselho Fiscal

Art. 20.° — O Conselho Fiscal será composto de três acionistas e três suplentes, eleitos anualmente pela Assembléa Geral.

Art. 21.° — Compete ao Conselho Fiscal examinar os livros e documentos do Banco, verificar o estado do Caixa bem como todo o dinheiro e valores existentes, a fim de dar o seu parecer, que deverá ser publicado e anexado ao relatorio anual da diretoria.

Art. 22.° — Não será renovado o mandato do Conselho Fiscal e de seus suplentes e prevalecerão as incompatibilidades de que trata o art. 9.°, § 2.° quanto aos respectivos membros, e também em relação a estes para com os diretores.

Art. 23.° — O Conselho Fiscal terá uma remuneração anual de 1% que será distribuida aos três membros que tiver de assinar o respectivo parecer anual.

TITULO QUINTO

Da Assembléa Geral

Art. 24.° — A Assembléa Geral será ordinaria e extraordinaria. A Assembléa ordinaria reunir-se-á anualmente no mês de fevereiro para o exame e deliberação do relatorio, contas da diretoria parecer do Conselho Fiscal eleição do mesmo Conselho e seus suplentes, e bem assim dos diretores quando fôr necessario: e a extraordinaria, sempre que a diretoria ou o Conselho Fiscal julgar preciso ou fôr requerida por acionistas representando a quarta parte das ações emitidas, e só poderá deliberar sobre o objeto especial para que tiver sido convocada.

Art. 25.° — A convocação para as reuniões da Assembléa Geral ordinaria será feita com antecedencia de quinze dias, e as extraordinarias oito dias pelo menos, declarando-se nos respectivos anuncios os motivos da convocação.

§ unico — Ficam suspensas as transferencias de ações desde que sejam convocadas as Assembléas Gerais, até a sua realização.

Art. 26.° — A Assembléa Geral só poderá ser constituida na primeira convocação, comparecendo acionistas que representem pelo menos uma quarta parte das ações do Banco; na segunda convocação, porém que será feita cinco dias depois, se constituirá seja qual fôr o numero de ações representadas.

Art. 27.° — Nas votações das Assembléas Gerais cada ação representará um voto até quinhentas ações, não podendo nenhum acionista ter mais de quinhentos votos, seja qual fôr o numero de suas ações.

Art. 28.° — Para todos os efeitos podem os acionistas fazer-se representar por procuração nas Assembléas Gerais, que só poderá ser dada a um acionista do Banco.

Art. 29.° — A aprovação pela Assembléa Geral das contas e atos da administração extingue a responsabilidade dos mandatarios, relativamente ao exercicio das mesmas contas.

Art. 30.° — A verificação do numero de acionistas que comparecerem á reunião será feita pelo livro de presença, que será assinado por todos com a indicação do numero de ações que possuirem ou representarem. A mêsa da Assembléa assinará o termo de encerramento de cada reunião.

TITULO SEXTO

Dos funcionarios do Banco

Art. 31.° — A parte referente ao funcionalismo do Banco será regulada pelo regimento interno.

Art. 32.° — Reservar-se-á dos lucros liquidos do Banco a percentagem de 4% que será distribuida proporcionalmente pelos funcionarios, excetuando o gerente, na razão do ordenado de cada um.

TITULO SETIMO

Do Fundo de Reserva e Dividendos

Art. 33.° — Deduzir-se-á dos lucros liquidos verificados em cada semestre 12% para ser creditado ao Fundo de Reserva, cujo fim é reparar as perdas que se possam verificar no capital do Banco, podendo essa percentagem ser aumentada si para isso derem margem os lucros verificados no Banco.

Art. 34.° — Os lucros liquidos verificados nos balanços em cada semestre, depois de feitas as deduções determinadas e autorizadas por estes estatutos, serão distribuidos, como dividendos pelos acionistas.

TITULO OITAVO

Disposições Gerais

Art 35.° — O ano financeiro do Banco terminará sempre em 31 de dezembro.

Art. 36.° — Os membros da diretoria, do Conselho Fiscal e todos os auxiliares do Banco são diretamente responsaveis pelos perdas e danos que causarem por fraude, dolo ou negligencia.

§ unico — Si a Assembléa Geral resolver que seja promovida a responsabilidade de algum membro da diretoria ou do Conselho Fiscal, ficará desde logo revogado o mandato de que tiver de ser acionado.

Art. 37.° — A dissolução e liquidação do Banco só terá logar pela terminação do prazo de duração, por deliberação da Assembléa Geral, ou por qualquer das hipoteses previstas por lei regulando a Assembléa o modo desses atos.

Art. 38.° — Os acionistas reconhecem e aceitam a responsabilidade que contraem pela lei e assinam todos os presentes estatutos, que aprovam por estarem perfeitamente de acôrdo com eles.